



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

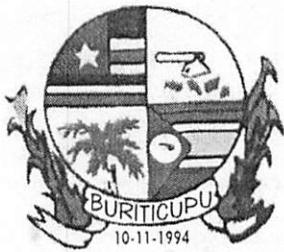
BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis.  
Rub. AA

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **22 de maio de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2205001/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, em 22 de maio de 2025.

  
**TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**Câmara Municipal de Buriticupu/MA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2025  
Fls. 02  
Rub. 11

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2201002/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidenta da Câmara Municipal, a senhora Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

#### SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

CHEFE DE GABINETE

#### Responsável pela formalização da demanda:

TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA

## 1. Justificativa

### 1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.3. A presente solicitação de manutenção do equipamento de ar-condicionado justifica-se pela identificação de falhas técnicas que comprometem o desempenho do sistema, afetando negativamente o conforto térmico e as condições ambientais do ambiente de trabalho. A execução da manutenção corretiva e/ou preventiva é imprescindível para assegurar a continuidade operacional do equipamento, prevenir a ocorrência de danos maiores e garantir a segurança dos servidores.

1.4. O fornecimento de peças originais é necessário para manter a integridade e a eficiência do equipamento, assegurando que os reparos atendam às especificações do fabricante e prolonguem a vida útil do sistema. A intervenção tempestiva contribuirá para a otimização dos recursos, redução de custos futuros e o atendimento das normas internas e regulamentações vigentes.

### 1.5. Resultados almejados

1.5.1. Garantir a plena funcionalidade do sistema de ar-condicionado, proporcionando condições ambientais adequadas, conforto térmico e segurança para os servidores. A manutenção deve restaurar a eficiência operacional do equipamento, reduzir a ocorrência de falhas futuras e prolongar sua vida útil, assegurando conformidade com as normas técnicas aplicáveis e otimizando os recursos da organização.

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativo necessário para a contratação em pauta.

ITEM	UN	QTDE.	DESCRÍÇÃO
001	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS
002	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS
003	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001 /2025  
Fls. 03  
Rub. AN

004	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS
005	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS
006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER
016	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS
017	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS
018	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS
019	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 30.000 BTUS
020	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 36.000 BTUS
021	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 60.000 BTUS
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS
027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS
028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fls. 04  
Rub. M

030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS
031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS

## 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

  
TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA  
CHEFE DE GABINETE



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 05  
Rub. TA

Buriticupu/MA, 23 de maio de 2025

**DESPACHO**

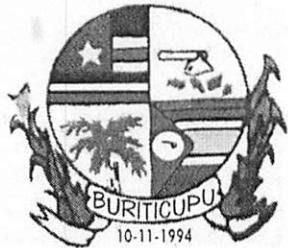
A Senhora  
ALESSANDRA SILVA DE LIMA  
Departamento de compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, solicitamos ao Departamento que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme processo administrativo 2205001/2025.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 220500 / 2025  
Fls. 06  
Rub. AA

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação do Gabinete da Presidenta, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Informamos que o valor médio total apurado foi de R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

Buriticupu/MA, em 28 de maio de 2025.

*Alessandra Silva de Lima*

Alessandra Silva de Lima  
Câmara Municipal de Buriticupu

## RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Responsável: ALESSANDRA SILVA DE LIMA  
 Departamento: Setor de Compras

BURITICUPU  
 Proc. 220500 / 2025  
 Fls. 08  
 Rua 7A



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Pesquisa realizada entre 26/05/2025 18:55:23 e 27/05/2025 16:55:01

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 237,13 (un)	-	R\$ 237,13	R\$ 1.897,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	76.970.359/0001-53 - MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR		76970359000153-1-000009/2025	19/02/2025	R\$ 335,40
2	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 02001 - Secretaria de Governo de Boa Esperança do Iguaçu		95589255000148-1-000162/2024	14/01/2025	R\$ 121,00
3	MUNICIPIO DE ITUMBIARA		02204196000161-1-000679/2024	07/11/2024	R\$ 255,00
Valor Unitário					R\$ 237,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 255,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,13		

Item 2: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 a 22.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 257,51 (un)	-	R\$ 257,51	R\$ 2.060,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	13.093.786/0001-80 - MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA		13093786000180-1-000082/2025	10/04/2025	R\$ 250,00
2	MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER		06138150000142-1-000020/2024	11/07/2024	R\$ 289,47
3	MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE		06554133000196-1-000025/2024	26/06/2024	R\$ 233,06
Valor Unitário					R\$ 257,51
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,51		



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validador: wFS%2bFHa%21UeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%2bFHa%21UeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUs

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis.  
Rub. A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 301,75 (un)	-	R\$ 301,75	R\$ 2.414,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	13.093.786/0001-80 - MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA			13093786000180-1-000082/2025	10/04/2025
2	MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER			06138150000142-1-000020/2024	11/07/2024
3	MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER			06138150000142-1-000020/2024	11/07/2024
Valor Unitário					R\$ 301,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,75	

Item 4: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 25	8	R\$ 434,85 (un)	-	R\$ 434,85	R\$ 3.478,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE SINOP / 01 - Departamento de Licitações			15024003000132-1-000177/2024	02/12/2024
2	83.102.491/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER			NºPregão:901342024 UASG:988343	20/09/2024
3	83.102.491/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER			NºPregão:901342024 UASG:988343	20/09/2024
Valor Unitário					R\$ 434,85
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 345,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 434,85	

Item 5: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	8	R\$ 625,77 (un)	-	R\$ 625,77	R\$ 5.006,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			27559343000147-1-000001/2025	13/02/2025
2	83.102.491/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER			NºPregão:901342024 UASG:988343	20/09/2024
3	09.605.231/0002-84 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA			Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 UASG: 160416	26/07/2024
Valor Unitário					R\$ 625,77
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 615,31				Média dos Preços Obtidos: R\$ 625,77	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Item 6: TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 168,24 (un)	-	R\$ 168,24	R\$ 1.345,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA		23680309000175-1-000010/2025	03/04/2025	R\$ 180,00
2	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM		05646807000110-1-000016/2024	13/08/2024	R\$ 131,73
3	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 193,00
Valor Unitário					R\$ 168,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,24		

**Item 7: TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 a 30.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 201,33 (un)	-	R\$ 201,33	R\$ 1.610,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA		23680309000175-1-000010/2025	03/04/2025	R\$ 220,00
2	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 192,00
3	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 192,00
Valor Unitário					R\$ 201,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 192,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,33		

**Item 8: TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs convencional**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 323,67 (un)	-	R\$ 323,67	R\$ 647,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 320,00
2	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 325,00
3	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 326,00
Valor Unitário					R\$ 323,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 325,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 323,67		



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d>

Item 9: TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 a 30.000 BTUs convencional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 612,44 (un)	-	R\$ 612,44	R\$ 1.224,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		84568872000140-1-000036/2024	01/07/2024	R\$ 677,34
2	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		84568872000140-1-000036/2024	01/07/2024	R\$ 593,59
3	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		84568872000140-1-000036/2024	01/07/2024	R\$ 566,39
Valor Unitário					R\$ 612,44
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 593,59		Média dos Preços Obtidos: R\$ 612,44	

Item 10: TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 a 60.000 BTUs convencional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	2	R\$ 833,33 (un)	-	R\$ 833,33	R\$ 1.666,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RIO GRANDE DO NORTE / 926603 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RN		08027948000142-1-000007/2025	28/03/2025	R\$ 950,00
2	04.424.486/0001-46 - FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO   VERDE/GO		Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 UASG: 928489	20/02/2025	R\$ 770,00
3	BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS		16256893000170-1-000023/2024	26/11/2024	R\$ 780,00
Valor Unitário					R\$ 833,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 780,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 833,33	

Item 11: TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 1.548,33 (un)	-	R\$ 1.548,33	R\$ 3.096,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		46599809000182-1-000336/2024	01/10/2024	R\$ 1.450,00
Valor Unitário					R\$ 1.450,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação



1	45.671.120/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	54086- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS 192025- 082025	06/03/2025	R\$ 2.000,00
2	PM DE ARROIO DO PADRE	88021-16- 2025-PCE	06/03/2025	R\$ 1.195,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.597,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.548,33

**Item 12: TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 1.516,67 (un)	-	R\$ 1.516,67	R\$ 3.033,34
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>
1	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA			46200846000176-1-006990/2024	14/10/2024
2	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA			46599809000182-1-000336/2024	01/10/2024
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 1.275,00</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>
1	45.671.120/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS			54086- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS- 192025- 082025	06/03/2025
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.450,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,67		

**Item 13: TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 1.442,45 (un)	-	R\$ 1.442,45	R\$ 2.884,90
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>
1	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração			0155807000122-1-000060/2025	07/03/2025
2	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração			0155807000122-1-000076/2025	07/03/2025
3	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração			0155807000122-1-000060/2025	07/03/2025
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 1.442,45</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.442,45		



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 14: TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs CONVENTIONAL

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 12  
Rub. AA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 142,67 (un)	-	R\$ 142,67	R\$ 713,35
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	CAMARA MUNICIPAL DE MACAU / 1 - Câmara Municipal de Macau		08304339000193-1-000005/2025	24/02/2025	R\$ 150,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE MACAU / 1 - Câmara Municipal de Macau		08304339000193-1-000005/2025	24/02/2025	R\$ 120,00
3	MUNICIPIO DE SANTAREM		05182233000176-1-000140/2024	18/10/2024	R\$ 158,00
Valor Unitário					R\$ 142,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,67	

Item 15: TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs INVERTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 43	5	R\$ 257,06 (un)	-	R\$ 257,06	R\$ 1.285,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	09.653.170/0001-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada		NºPregão:900322024 UASG:160209	20/12/2024	R\$ 234,07
2	09.653.170/0001-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada		NºPregão:900322024 UASG:160209	05/12/2024	R\$ 241,75
3	09.653.170/0001-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada		NºPregão:900322024 UASG:160209	05/12/2024	R\$ 295,36
Valor Unitário					R\$ 257,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 241,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,06	

Item 16: RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9 a 12.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 356,98 (un)	-	R\$ 356,98	R\$ 1.784,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO		01612342000125-1-000007/2024	24/10/2024	R\$ 399,00
2	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM		05646807000110-1-000016/2024	13/08/2024	R\$ 335,97
3	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM		05646807000110-1-000016/2024	13/08/2024	R\$ 335,97
Valor Unitário					R\$ 356,98
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 335,97				Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,98	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 17: RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, a 12.000 BTUS

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis. 13  
Rub. M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 334,63 (un)	-	R\$ 334,63	R\$ 1.673,15
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES / 1504 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA		11569190000189-1-000006/2025	14/05/2025	R\$ 338,90
2	MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - CAMARA MUNICIPAL / 4917 - Câmara Municipal de Governador Nunes Freire		01625921000102-1-000018/2025	23/04/2025	R\$ 345,00
3	MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA		23680309000175-1-000010/2025	03/04/2025	R\$ 320,00
Valor Unitário					R\$ 334,63
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 338,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 334,63		

## Item 18: RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, a 22.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 484,00 (un)	-	R\$ 484,00	R\$ 2.420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria		02193721000190-1-000019/2025	02/04/2025	R\$ 552,00
2	11.361.730/0001-34 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		11361730000134-1-000021/2024	22/11/2024	R\$ 600,00
3	Secretaria do Turismo		49942422000175-1-000114/2024	17/10/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário					R\$ 484,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 552,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 484,00		

## Item 19: RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 546,67 (un)	-	R\$ 546,67	R\$ 1.640,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS		24859332000194-1-000030/2025	22/04/2025	R\$ 488,00
2	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria		02193721000190-1-000019/2025	02/04/2025	R\$ 552,00
3	11.361.730/0001-34 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		11361730000134-1-000021/2024	22/11/2024	R\$ 600,00
Valor Unitário					R\$ 546,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 552,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 546,67		



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%2523d%253d

## Item 20: RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 11  
Rub. 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 690,67 (un)	-	R\$ 690,67	R\$ 2.072,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria		02193721000190-1-000025/2025	29/04/2025	R\$ 1.220,00
2	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria		02193721000190-1-000019/2025	02/04/2025	R\$ 552,00
3	Secretaria do Turismo		49942422000175-1-000114/2024	17/10/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário					R\$ 690,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 552,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 690,67	

## Item 21: RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 840,00 (un)	-	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA / 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ		10652179000115-1-000115/2025	06/05/2025	R\$ 600,00
2	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria		02193721000190-1-000025/2025	29/04/2025	R\$ 1.220,00
3	TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES		33005083000160-1-000012/2025	05/05/2025	R\$ 700,00
Valor Unitário					R\$ 840,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 840,00	

## Item 22: INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,a 12.000 BTUs INVERTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 483,97 (un)	-	R\$ 483,97	R\$ 483,97
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES / 1504 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA		11569190000189-1-000006/2025	14/05/2025	R\$ 346,91
2	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA		07733475000136-1-000006/2025	27/02/2025	R\$ 405,00
3	MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL		23601859000151-1-000013/2024	26/08/2024	R\$ 700,00
Valor Unitário					R\$ 483,97
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 405,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 483,97	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtOm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d3d%253d>

Item 23: INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUs INVERTER

BURITICUPU  
Prod. 2025  
Fls. 15  
Hub. 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 616,58 (un)	-	R\$ 616,58	R\$ 616,58
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA		07733475000136-1-000006/2025	27/02/2025	R\$ 555,00
2	MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL		23601859000151-1-000013/2024	26/08/2024	R\$ 900,00
3	MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER		06138150000142-1-000020/2024	11/07/2024	R\$ 394,73
Valor Unitário					R\$ 616,58
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 616,58		

Item 24: INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUs INVERTER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 729,08 (un)	-	R\$ 729,08	R\$ 729,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração		01558070000122-1-000060/2025	07/03/2025	R\$ 751,25
2	MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA		06439988000176-1-000080/2024	23/12/2024	R\$ 630,00
3	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS		06222616000193-1-000013/2024	13/08/2024	R\$ 806,00
Valor Unitário					R\$ 729,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 751,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 729,08		

Item 25: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, a 12.000 BTUs

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 20	3	R\$ 408,99 (un)	-	R\$ 408,99	R\$ 1.226,97
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	32.255.287/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 22ª BDA INF SI		NºPregão:900312024 UASG:160026	11/12/2024	R\$ 292,96
2	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA		83256545000190-1-000037/2024	13/06/2024	R\$ 500,00
Valor Unitário					R\$ 396,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	022-2024-RIO BRILHANTE- MS- MUNICIPIO DE RIO <b>BURITICUPU</b> BRILHANTE PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R\$ 434,00
Valor Unitário				R\$ 434,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 434,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 408,99

**Item 26: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, a 30.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 39	2	R\$ 634,16 (un)	-	R\$ 634,16	R\$ 1.268,32
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	32.255.287/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 22ª BDA INF SI		NºPregão:900312024 UASG:160026	11/12/2024	R\$ 574,17
2	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		46599809000182-1- 000336/2024	01/10/2024	R\$ 650,00
3	42.441.758/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		NºPregão:900092024 UASG:153010	23/08/2024	R\$ 678,32
Valor Unitário					R\$ 634,17
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 634,16	

**Item 27: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 30	2	R\$ 678,82 (un)	-	R\$ 678,82	R\$ 1.357,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	32.255.287/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 22ª BDA INF SI		NºPregão:900312024 UASG:160026	11/12/2024	R\$ 574,17
2	09.560.096/0001-17 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   14ªBrigada de Infantaria Motorizada   62ªBatalhão de Infantaria		NºPregão:900152024 UASG:160446	14/11/2024	R\$ 852,29
3	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		46599809000182-1- 000336/2024	01/10/2024	R\$ 610,00
Valor Unitário					R\$ 678,82
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 610,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 678,82	

**Item 28: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 34	1	R\$ 1.154,06 (un)	-	R\$ 1.154,06	R\$ 1.154,06
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%252d%3d%253d

10 / 84

1	09.596.364/0002-31 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada   4ºRegimento de Cavalaria Blindado	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 160431	24/03/2025	R\$ 1.106,80
2	MUNICIPIO DE SANTAREM	05182233000176-1- 000140/2024	18/10/2024	R\$ 990,00
3	09.565.307/0001-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NºPregão:900292024 UASG:160342	18/09/2024	R\$ 1.365,38
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.154,06</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.106,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.154,06

**Item 29: MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUs**

BURITICUPU  
 Proc. 2025001/2025  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 86,47 (un)	-	R\$ 86,47	R\$ 172,94
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19397735000129- 1-000002/2025	19397735000129- 1-000002/2025	25/03/2025	R\$ 95,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19397735000129- 1-000002/2025	19397735000129- 1-000002/2025	25/03/2025	R\$ 95,00
3	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	01612345000169- 1-000014/2024	01612345000169- 1-000014/2024	19/08/2024	R\$ 69,41
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 86,47</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,47

**Item 30: MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 a 30.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 113,33 (un)	-	R\$ 113,33	R\$ 226,66
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19397735000129- 1-000002/2025	19397735000129- 1-000002/2025	25/03/2025	R\$ 145,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19397735000129- 1-000002/2025	19397735000129- 1-000002/2025	25/03/2025	R\$ 95,00
3	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176- 1-000494/2025	46200846000176- 1-000494/2025	24/01/2025	R\$ 100,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 113,33</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,33

**Item 31: MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, a 60.000 BTUs**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 181,67 (un)	-	R\$ 181,67	R\$ 363,34
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Homologação</b>	<b>Preço</b>



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvnBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvnBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%2523d%253d>

1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19397735000129- 1-000002/2025	25/03/2025	R\$ 145,00
2	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176- 1-000186/2025	06/01/2025	R\$ 150,00
3	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	02722566000152- 1-000050/2024	12/08/2024	R\$ 250,00
<b>Valor Unitário</b>		R\$ 181,67		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00		
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,67		

**Valor Global:** R\$ 52.074,70

BURITICUPU  
Proc. 2005001/2025  
Fls. IV  
Rub/AN

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 237,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 237,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,13
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 76.970.359/0001-53 **Data:** 18/02/2025 08:30  
**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONALE SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **SRP:** SIM  
**Descrição:** Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split e Convencional 9.000 BTUS / 12.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais - Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split e Convencional 9.000 BTUS / 12.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limp **Identificação:** 76970359000153-1-000009/2025  
**Lote/Item:** 1/6 **Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/02/2025 00:00 **Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
**Quantidade:** 50 **Unidade:** Unid  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.664.852/0001-70	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA	R\$ 335,40

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 02001 - Secretaria de Governo de Boa Esperança do Iguaçu

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**Descrição:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 À 12.000 BTUS COMPREENDENDO: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, DESISTALAR A EVAPORADORA E CONDESADORA, LAVAR OS EQUIPAMENTOS PEÇA POR PEÇA E LUBRIFICA-LAS, MONTAR NOVAMENTE E INSTALAR NO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 À 12.000 BTUS COMPREENDENDO: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, DESISTALAR A EVAPORADORA E CONDESADORA, LAVAR OS EQUIPAMENTOS PEÇA POR PEÇA E LUBRIFICA-LAS, MONTAR NOVAMENTE E INSTALAR NO SEU DEVIDO LUGAR DE ORIGEM, VERIFICAR E REPARAR A ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS E DUTOS, LIMPAR E REAPERTAR OS COMPONENTES DE PROTEÇÃO E CONEXÕES DOS QUADROS ELÉTRICOS E FIAÇÃO, REALIZAR TESTE DE PRESSÃO NO APARELHO, VERIFICAR VIBRAÇÕES, SUBSTITUIR PEÇAS.

BURITICUPU  
proc. 20500/2025  
Fls. 10  
Rub. 1A

R\$ 121,00

**Data:** 03/01/2025 08:30**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 9558925500148-1-000162/2024**Lote/Item:** 1/5**Ata:** N/A**Homologação:** 14/01/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** SERVICOS (SERV)**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.236.574/0001-66	LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA	R\$ 121,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
Fabricante:	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 255,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITUMBIRAI

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR EMERGENCIAL PARA SUPRAR AS NECESSIDADES DO CREAS.

**Descrição:** MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 9.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPE - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 9.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPEZA COMPLETA DE CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, VERIFICAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA DE DUTOS (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFETUOSAS E AJUSTE DE GÁS REFRIGERANTE, QUANDO NECESSÁRIO. REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. AS PEÇAS DEVEM INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR A: COMPRESSORES; VENTILADORES; CAPACITORES; TERMOSTATOS; SENsoRES DE TEMPERATURA; PLACAS ELETRÔNICAS; FILTROS DE AR; GÁS REFRIGERANTE (DE ACORDO COM O MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO); MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA A LINHA DE GÁS E CONDENSADO. AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVEM TER A MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR ÀS ORIGINAIS DOS APARELHOS

**Data:** 06/11/2024 23:59**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 02204196000161-1-000679/2024**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 07/11/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 3**Unidade:** SERVIÇO**UF:** GO

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.200.924/0001-04	R A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R\$ 255,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

BURITICUPU  
 Proc. 205001 /2025  
 Fis. 20  
 Rub. AA

#### Item 2: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 a 22.000 BTUs

Preço Estimado:	R\$ 257,51 (un)	Percentual:	-	Preço Estimado Calculado:	R\$ 257,51	Média dos Preços Obtidos:	R\$ 257,51
-----------------	-----------------	-------------	---	---------------------------	------------	---------------------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 a 22.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	13.093.786/0001-80	R\$ 250,00
Órgão:	MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	
Objeto:	ADESÃO A ARP 97/2024 - PE 18/2024 - MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS.	
Descrição:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 18 A 24 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 18 A 24 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 18 A 24 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 18 A 24 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA, TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA.	
		Data: 10/04/2025 08:00
		Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: 13093786000180-1-000082/2025
		Lote/Item: 1/15
		Ata: N/A
		Homologação: 10/04/2025 00:00
		Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
		Quantidade: 69
		Unidade: SV
		UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.667.327/0001-82	IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 250,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER	Data: 21/06/2024 00:00
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT, reposição de gás). TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT, reposição de gás). TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS	SRP: SIM
		Identificação: 06138150000142-1-000020/2024
		Lote/Item: 1/25
		Ata: N/A
		Homologação: 11/07/2024 00:00
		Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
		Quantidade: 38
		Unidade: UND
		UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.853.283/0001-57	JOSUE SILVA DE MOURA	R\$ 289,47
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais		R\$ 233,06
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	<b>Data:</b> 13/06/2024 15:28	
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Serviços de manutenção de ar-condicionado para prefeitura de Marcos Parente- PI	<b>Modalidade:</b> Dispensa	
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18 A 24 MIL BTUS - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18 A 24 MIL BTUS	<b>SRP:</b> NÃO	
	<b>Identificação:</b> 06554133000196-1-000025/2024	
	<b>Lote/Item:</b> 1/4361725	
	<b>Ata:</b> N/A	
	<b>Homologação:</b> 26/06/2024 00:00	
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>	
	<b>Quantidade:</b> 5	
	<b>Unidade:</b> UND	
	<b>UF:</b> PI	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.663.472/0001-62	EZEQUIAS ROCHA DOS SANTOS	R\$ 233,06
*VENCEDOR*		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

### Item 3: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUs

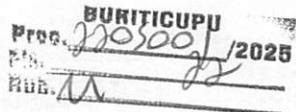
Preço Estimado: R\$ 301,75 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 301,75      Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,75

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUs	

<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>	R\$ 300,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
<b>CNPJ:</b> 13.093.786/0001-80	<b>Data:</b> 10/04/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> ADESÃO A ARP 97/2024 - PE 18/2024 - MUNICÍPIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 30 A 36 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 30 A 36 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 30 A 36 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO 30 A 36 BTUS, SPLIT INVERTER HI WALL. INCLUSO: TROCA DE CAPACITOR DA EVAPORADORA, TROCA DE CAPACITOR DA CONDENSADORA.	<b>Identificação:</b> 13093786000180-1-000082/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/16
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 97
	<b>Unidade:</b> SV
	<b>UF:</b> SE



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.667.327/0001-82	IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 300,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
Descrição: Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

**Descrição:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT. (substituição de placa central). TIPO SPLIT DE 30 MIL BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT. (substituição de placa central). TIPO SPLIT DE 30 MIL BTUS

R\$ 263,15

**Data:** 21/06/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06138150000142-1-000020/2024

**Lote/Item:** 1/42

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 38

**Unidade:** UND

**UF:** MA

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 263,15

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

22.853.283/0001-57 JOSUE SILVA DE MOURA

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
Descrição: Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 342,10

**Órgão:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

**Descrição:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT, reposição de gás). TIPO SPLIT DE 30 MIL BTUS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT, reposição de gás). TIPO SPLIT DE 30 MIL BTUS

**Data:** 21/06/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06138150000142-1-000020/2024

**Lote/Item:** 1/27

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 38

**Unidade:** UND

**UF:** MA

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 342,10

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

22.853.283/0001-57 JOSUE SILVA DE MOURA

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
Descrição: Descrição não informada





Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%3d%253d>

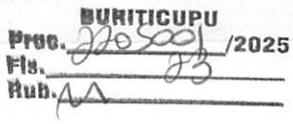
**Item 4: MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUs**

**Preço Estimado:** R\$ 434,85 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 434,85

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 434,85

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUs	 Proc. 2205001/2025 Fls. 83 Rub. AA R\$ 345,00
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICIPIO DE SINOP / 01 - Departamento de Licitações	<b>Data:</b> 12/11/2024 09:00
<b>Objeto:</b>	[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada em manutenção completa de ar condicionado, recarga de gás e instalação de equipamento de ar condicionado, que se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR E CORRIGIR RUIDOS E VI - Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 58.000 A 60.000 BTUS, COM SERVIÇOS DE VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS, DANOS E CORROSAO NO GABINETE, NA MOLDURA E NA SERPENTINA; VERIFICAR E CORRIGIR RUIDOS E VIBRAÇOES ANORMAIS, INSPECIONAR O NIVEL DE AQUECIMENTO DO MOTOR; VERIFICAR, LIMPAR E DESENTUPIR A TUBULAÇÃO E DRENO DE AGUA, VERIFICAR TERMOSTATO, TOMADA, CHAVE SELETORA, E OUTROS COMPONENTES ELETRICOS; REALIZAR TESTES E CORRIGIR VAZAMENTOS NAS CONEXOES E TUBULAÇOES DE GAS REFRIGERANTE; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS; VERIFICAR O FUNCIONAMENTO, LEITURA E REGISTRO DO COMPRESSOR E MOTOR; VERIFICAR TENSAO DE ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM; VERIFICAR A VEDAÇÃO DO PAINEL DE FECHAMENTO DO GABINETE; COMUNICAR O SETOR REQUISITANTE EM CASOS DE NECESSIDADE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PROCEDER COM O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESTA TÃO LOGO SEJA FORNECIDA, PROCEDER COM TODOS OS AJUSTES E CORREÇOES, INCLUSO SERVIÇOS DE TIRAR, LAVAR E RE-COLOCAR O APARELHO CONDENSADOR E EVAPORADOR, COM A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS E ELEMENTOS DE ISOLAÇÃO TERMICA, SENDO QUE O SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DEVERÁ SER REALIZADO NO LOCAL QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE INSTALADO, SALVO CASOS EXCEPCIONAIS E COM A DEVIDA ANUENCIA DO RESPONSÁVEL DO SETOR/ SECRETARIA REQUISITANTE, O EQUIPAMENTO PODERÁ SAIR DO LOCAL DE ORIGEM.	<b>SRP:</b> NÃO
		<b>Identificação:</b> 15024003000132-1-000177/2024
		<b>Lote/Item:</b> 1/4
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Homologação:</b> 02/12/2024 00:00
		<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
		<b>Quantidade:</b> 201
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.585.803/0001-65	ELETRO FRIO AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 345,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 615,31



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 83.102.491/0001-09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (instalação, desinstalação, remanejo etc.), recarga de gás, fornecimento de peças e outros itens relacionados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para as diversas secretarias e setores desta municipalidade.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de 30001 até 60000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.

CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 02/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 901342024 / UASG: 988343

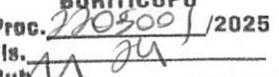
Lote/Item: /37

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 13:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE Proc. 2203001/2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
UF: SC Rui. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R\$ 553,00
55.974.658/0001-96	REFRICLIM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 615,00
24.832.427/0001-14	ROSELENE MARLI HANG	R\$ 621,00
	*VENCEDOR*	
34.558.473/0001-20	AUGUSTO SERVICE LTDA	R\$ 621,00
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 621,00
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO	R\$ 621,65
20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO	R\$ 621,67
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 621,67
20.170.243/0001-85	ALIANCA AR CONDICIONADO E ELETTRICA LTDA	R\$ 621,67

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 621,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
40.522.020/0001-47	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 621,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 622,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>		R\$ 344,25
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 83.102.491/0001-09	Data: 02/08/2024 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (instalação, desinstalação, remanejo etc.), recarga de gás, fornecimento de peças e outros itens relacionados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para as diversas secretarias e setores desta municipalidade.	SRP: SIM	
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de 24001 até 30000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.	Identificação: NºPregão:901342024 / UASG:988343	
CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	Lote/Item: /36	
	Ata: N/A	
	Homologação: 20/09/2024 13:20	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 71	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: SC	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R\$ 283,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
55.974.658/0001-96	REFRICLIM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 348,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO	R\$ 349,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.832.427/0001-14	ROSELENE MARLI HANG	R\$ 350,00
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.170.243/0001-85	ALIANCA AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		BURITICUPU Pros. 2205001/2025 Fis. 16 Rub/AN
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
34.558.473/0001-20	AUGUSTO SERVICE LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
40.522.020/0001-47	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 351,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

#### Item 5: MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 625,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 625,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 625,77

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição, para os seguintes equipamentos: aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeiras, frigobares, bebedouros, máquinas de lavar e micro-ondas.  
**Descrição:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60 MIL BTUS>> - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60 MIL BTUS>>

**Data:** 31/01/2025 15:07  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 27559343000147-1-000001/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/02/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
20.449.324/0001-19	FABIO DE JESUS ARAUJO SAMA FRIO
*VENCEDOR*	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	

Valor da Proposta Inicial

R\$ 700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.491/0001-09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (instalação, desinstalação, remanejo etc.), recarga de gás, fornecimento de peças e outros itens relacionados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para as diversas secretarias e setores desta municipalidade.

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Limpeza, higienização e desinfecção de aparelho de ar condicionado split novos ou não, capacidade de 30001 até 60000 BTUS, deve ser limpo e higienizado, seguindo as normas e procedimentos técnicos previsto na Portaria 3523 da ANVISA, inclui instalação e desinstalação e transporte caso seja necessário para o serviço. Inclui também todo o material e produtos necessários para o serviço.

CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 02/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901342024 / UASG:988343

Lote/Item: /37

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 13:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16

Unidade: UNIDAD**Proc. 20500**/2025  
UF: SC**BURITICUPU**  
**Fis.**  
**Rub.**

## Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R\$ 553,00
55.974.658/0001-96	REFRICLIM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 615,00
24.832.427/0001-14	ROSELENE MARLI HANG *VENCEDOR*	R\$ 621,00
34.558.473/0001-20	AUGUSTO SERVICE LTDA	R\$ 621,00
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 621,00
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO	R\$ 621,65
20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO	R\$ 621,67
27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 621,67
20.170.243/0001-85	ALIANCA AR CONDICIONADO E ELETTRICA LTDA	R\$ 621,67



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 621,67

Marca:	BURITICUPU	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	Prec. 220500 /2025	
Descrição:	Hs. 710	
40.522.020/0001-47	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 621,67
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 622,67
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** R\$ 562,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.605.231/0002-84	Data: 18/07/2024 09:26
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Dispensa
Comando do Exército	SRP: NÃO
Comando Militar do Sul	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 /
3ª Região Militar	UASG: 160416
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	Lote/Item: /5
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de Compressores de ar do Sistema de Gases Medicinais.	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
Descrição: Manutenção de Compressores - Prestação de serviços de execução de manutenções preventivas mensais, semestrais e anuais conforme Manual do Fabricante, a NBR 13.971/2020 e o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), identificados no Anexo MANUTENÇÕES PERIÓDICAS do COMPRESSOR DE AR PUMA. Marca: PUMA. Air Dryer. Dew Point Monitoring System. Prod.: 308.008. Secador por Refrigeração. Modelo: TMB . Número de Série: 12B20001197. Capacidade Nominal ( 7 bar): 1.100 l/min (39 pes3/min). Pressão Máxima: 16 bar. Temp. Máx. Entrada: 45 ° C. Gás Freon: R134a - QTD 0,25 Kg. Alimentação: 220V / 1 / 60 Hz. Potência ABS. Máx. 0,37 Kw. Quantidade de 1 equipamento.	Homologação: 26/07/2024 09:13
CatSer: 2313 - Manutenção de Compressores	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.147.404/0001-87	EVERTON LUCAS MACHADO DA SILVA	R\$ 562,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
13.267.808/0001-81	SUPER MAQ INSTALACOES LTDA	R\$ 562,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Item 6: TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 168,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 168,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,24

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUs	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-MA.

**Descrição:** Troca de Capacitor do Condensador em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo peça e mão de obra. - Troca de Capacitor do Condensador em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo peça e mão de obra.

**Data:** 03/04/2025 17:24**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 23680309000175-1-000010/2025**Lote/Item:** 1/17**Ata:** N/A**Homologação:** 03/04/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 8**proc. 220500) /2025****Unidade:** SERVICO**Fis.****UF:** MA **Rub:** M 29

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 180,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
Descrição: Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 131,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM

**Objeto:** Registro de Preços que visa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Condicionadores de AR, da Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim/MA

**Descrição:** Troca de Capacitor do Evaporador em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo peça e mão de obra. - Troca de Capacitor do Evaporador em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo peça e mão de obra.

**Data:** 24/07/2024 00:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 05646807000110-1-000016/2024**Lote/Item:** 1/29**Ata:** N/A**Homologação:** 13/08/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 160**Unidade:** Unid.**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 131,73
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
Descrição: Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 193,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	<b>Data:</b> 09/07/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 06222616000193-1-000013/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/122
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 60 Proc. 2205001 /2025
	<b>Unidade:</b> Serviços Fis. 30
	<b>UF:</b> MA Rub. 11

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 193,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Item 7: TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 a 30.000 BTUs

Preço Estimado:	R\$ 201,33 (un)	Percentual:	-	Preço Estimado Calculado:	R\$ 201,33	Média dos Preços Obtidos:	R\$ 201,33
-----------------	-----------------	-------------	---	---------------------------	------------	---------------------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 a 30.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA	<b>Data:</b> 03/04/2025 17:24
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-MA.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Troca de Capacitor do Condensador em Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 60.000 BTUS: Incluindo peça e mão de obra. - Troca de Capacitor do Condensador em Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 60.000 BTUS: Incluindo peça e mão de obra.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 23680309000175-1-000010/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/18
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>

**Quantidade:** 5

**Unidade:** SERVIÇO

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 220,00
*VENCEDOR*		

Marca:	
Fabricante:	Fabricante não informado
Modelo:	
Descrição:	Descrição não informada

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	<b>Data:</b> 09/07/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 06222616000193-1-000013/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/174
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> Serviços
	<b>UF:</b> MA
	<b>BURITICUPU Proc. 2205001 /2025 Fis. 31 Rub. AA</b>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 192,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>RS 192,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	<b>Data:</b> 09/07/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS - Troca de Capacitor da Turbina do Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTUS a 32.000 BTUS	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 06222616000193-1-000013/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/21
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 70
	<b>Unidade:</b> Serviços
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 192,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Item 8: TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs convencional

**Preço Estimado:** R\$ 323,67 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 323,67    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 323,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs convencional	

<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>RS 320,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS  
**Objeto:** Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA  
**Descrição:** Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS

**Data:** 09/07/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06222616000193-1-000013/2024  
**Lote/Item:** 1/188  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Serviços  
**UF:** MA  
**BURITICUPU**  
Proc 320500 /2025  
Fls. 33  
Rub. 11  
**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 320,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 325,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS  
**Objeto:** Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA  
**Descrição:** Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS

**Data:** 09/07/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06222616000193-1-000013/2024  
**Lote/Item:** 1/137  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 20  
**Unidade:** Serviços  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 325,00
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** R\$ 326,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	<b>Data:</b> 09/07/2024 09:00	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico	
<b>Descrição:</b> Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS - Troca de Placa do Evaporador de Ar Condicionado, 12.000 BTUS a 18.000 BTUS	<b>SRP:</b> NÃO	
	<b>Identificação:</b> 06222616000193-1-000013/2024	
	<b>Lote/Item:</b> 1/86	
	<b>Ata:</b> N/A	
	<b>Homologação:</b> 13/08/2024 00:00	
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>	
	<b>Quantidade:</b> 40	
	<b>Unidade:</b> Serviço <u>20500</u> <b>BURITICUPU</b> <u>2025</u>	
	<b>UF:</b> MA <b>Fis.</b> <u>M</u> <b>Rub.</b> <u>M</u>	
	<b>Valor da Proposta Inicial</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 326,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Item 9: TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 a 30.000 BTUs convencional

Preço Estimado: R\$ 612,44 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 612,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 612,44
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>		<b>Observação</b>
2 Unidades	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 a 30.000 BTUs convencional		

<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 677,34</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	<b>Data:</b> 22/05/2024 09:31
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo e peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE – EVAPORADORA - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 32.000 A 60.000 BTUS - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE – EVAPORADORA - AR-CONDICIONADO SPLIT DE 32.000 A 60.000 BTUS	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 84568872000140-1-000036/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/4256366
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 01/07/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> SRV
	<b>UF:</b> RO

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>
20.674.139/0001-28	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 677,34
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 593,59</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo e peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE – CONDENSADORA – AR-CONDICIONADO SPLIT DE 32.000 A 60.000 BTUS - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE – CONDENSADORA – AR-CONDICIONADO SPLIT DE 32.000 A 60.000 BTUS

**Data:** 22/05/2024 09:31

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 84568872000140-1-000036/2024

**Lote/Item:** 1/4256365

**Ata:** N/A

**Homologação:** 01/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** SRV

**BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis. 34  
Hub/AN**

**UF:** RO

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 593,59

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
20.674.139/0001-28 ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 566,39

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o emprego de ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo e peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

**Descrição:** SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE – CONDENSADORA – AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS - SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE – CONDENSADORA – AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS

**Data:** 22/05/2024 09:31

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 84568872000140-1-000036/2024

**Lote/Item:** 1/4256347

**Ata:** N/A

**Homologação:** 01/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** SRV

**UF:** RO

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 566,39

**CNPJ** Razão Social do Fornecedor  
20.674.139/0001-28 ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Item 10: TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 a 60.000 BTUs convencional**

**Preço Estimado:** R\$ 833,33 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 833,33

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 833,33

**Quantidade**

**Descrição**

**Observação**

2 Unidades

TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 a 60.000 BTUs convencional

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 950,00

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

28 / 84

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RIO GRANDE DO NORTE / 926603 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RN

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos do sistema de climatização de ambientes do CRCRN, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerante e serviços afins, como desinstalações e relocações. O serviço será prestado com fornecimento e reposição de peça, sob demanda, quando necessário, devendo contemplar, ainda, a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, do prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte - CRCRN.

**Descrição:** Placa Eletrônica aplicação: ar condicionado, características adicionais: compatível unidade interna condicionador de ar tip Placa Inverter das unidades evaporadora e condensadora. - Placa Eletrônica aplicação: ar condicionado, características adicionais: compatível unidade interna condicionador de ar tip Placa Inverter das unidades evaporadora e condensadora.

**Data:** 28/03/2025 12:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 0802794800142-1-000007/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RN

*Marc. 205001/2025  
Fls. 35  
Rub. M*

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 950,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 04.424.486/0001-46  
**Órgão:** FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE/GO  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo de aparelhos de ares condicionados e fornecimento de materiais e peças de reposição por meio de Dispensa Eletrônica, atendendo necessidades do FEMBOM/Rio Verde, conforme condições, quantidade e descrição estabelecidos no Anexo de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e demais anexos.  
**Descrição:** PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL COM A UNIDADE INTERNA DO CONDICIONADOR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO - PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL COM A UNIDADE INTERNA DO CONDICIONADOR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO  
**CatMat:** 409817 - Placa Eletrônica - Aplicação: Ar Condicionado | Características Adicionais: Compatível Com A Unidade Interna Do Condicionador

**Data:** 18/02/2025 08:00  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 / UASG: 928489  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/02/2025 11:42  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** GO

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI	R\$ 760,00
<b>Marca:</b> tr		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> tr		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

13.958.932/0001-93 JOAO BOSCO PEREIRA GOMES UF endereço: GO

R\$ 780,00

**\*VENCEDOR\***

**Marca:** TCL  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** TAC-24CHSA2  
**Descrição:** Descrição não informada

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 780,00

**Órgão:** BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças para aparelhos de condicionadores de ar, instalados no setores da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

**Descrição:** Placa potência para ar condicionado de 9 a 60 mil BTUs: Placa potencia - Placa potência para ar condicionado de 9 a 60 mil BTUs: Placa potencia

**Data:** 11/12/2024 10:34

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 16256893000170-1-000023/2024

**Lote/Item:** 1/907100332

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/11/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 2 **Proc.** 200300 **/2025**

**Unidade:** Un

**Fis.** 36  
**Rub.** AA

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.884.675/0001-52	GEOTHERM REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 780,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Item 11: TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUs

**Preço Estimado:** R\$ 1.548,33 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 1.548,33    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 1.548,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 1.450,00

**CNPJ:** 46.599.809/0001-82

**Data:** 13/09/2024 00:00

**Órgão:** MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de higienização e limpeza (manutenção preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar-condicionado, durante o período de 12 (doze) meses.

**Descrição:** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 7.000 A 80.000 BTU'S COM TROCA DA PLACA ELETRÔNICA INVERTER (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL). - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 7.000 A 80.000 BTU'S COM TROCA DA PLACA ELETRÔNICA INVERTER (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL).

**SRP:** SIM

**Identificação:** 46599809000182-1-000336/2024

**Lote/Item:** 1/31

**Ata:** N/A

**Homologação:** 01/10/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 8

**Unidade:** SER

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.313.709/0001-33	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	R\$ 1.450,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 2.000,00

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%25>

3d%253d

30 / 84

CNPJ: 45.671.120/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, de acordo as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Descrição: Troca de placa evaporadora inverter. - Troca de placa evaporadora inverter.

Data: 06/03/2025 07:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 54086-PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DOIS CÓRREGOS-192025-  
082025

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/03/2025 09:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br

Quantidade: 15 Proc. 2005001/2025

Fis. SERVIÇOS

Unidade: SERVIÇOS Hub

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.342.187/0001-62 *VENCEDOR*	IRMAOS DANIEL COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.000,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.195,00

Órgão: PM DE ARROIO DO PADRE

Data: 14/02/2025 00:00

Objeto: contratação de serviço de Instalação e manutenção em ar-condicionado modelo Split

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: Troca de placa da condensadora de condicionador de ar tipo split inverter de 9.000

SRP: SIM

a 24.000 BTU's. .(placa incluída) - Troca de placa da condensadora de condicionador

Identificação: 88021-16-2025-PCE

de ar tipo split inverter de 9.000 a 24.000 BTU's. .(placa incluída)

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/03/2025 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?  
p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.635.456/0001-05 *VENCEDOR*	NORMATIZE ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA UF endereço: RS	R\$ 1.195,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

#### Item 12: TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 1.516,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.516,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.516,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUs	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%25>

31 / 84



CNPJ: 45.671.120/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, de acordo as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Descrição: Troca de placa evaporadora inverter. - Troca de placa evaporadora inverter.

Data: 06/03/2025 07:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 54086-PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DOIS CÓRREGOS-192025-  
082025

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/03/2025 09:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 15

Unidade: SERVIÇOS

FIS.

RUB

BURITICUPU  
Proc. 202001/2025  
30

UF: SP

Rub/AA

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.342.187/0001-62	IRMAOS DANIEL COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.000,00
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

#### Item 13: TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 1.442,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.442,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.442,45

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.350,25

Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.

(MARCA: AGRATTO, SPRINGER MIDEA, ELECTROLUX, CONSUL, ELGIN, TLC, GREE, MAXIFLEX, LG E PHILCO). - MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. (MARCA: AGRATTO, SPRINGER MIDEA, ELECTROLUX, CONSUL, ELGIN, TLC, GREE, MAXIFLEX, LG E PHILCO).

Data: 25/02/2025 10:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 01558070000122-1-000060/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 07/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 29

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.557.276/0001-09	L. A. DA SILVA MORAES LTDA	R\$ 1.350,25
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

54.974.413/0001-04 MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 1.350,25

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%252d3d%25252d253d>

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. (MARCA: AGRATTO, SPRINGER MIDEA, ELECTROLUX, CONSUL, ELGIN, TLC, GREE, MAXIFLEX, LG E PHILCO). - MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS. (MARCA: AGRATTO, SPRINGER MIDEA, ELECTROLUX, CONSUL, ELGIN, TLC, GREE, MAXIFLEX, LG E PHILCO).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.974.413/0001-04	MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.350,25

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, bem como reposicionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. (MARCA: BRITANIA, PHILCO, AGRATTO, ELECTROLUX, KOMEKO, TCL, COMFFE, ELGIN, ELBRUS, SPRINGER MIDEA, GREE, CONSUL, MAXIFLEX, LG E SAMSUNG). - MOTOR COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. (MARCA: BRITANIA, PHILCO, AGRATTO, ELECTROLUX, KOMEKO, TCL, COMFFE, ELGIN, ELBRUS, SPRINGER MIDEA, GREE, CONSUL, MAXIFLEX, LG E SAMSUNG).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.557.276/0001-09	L. A. DA SILVA MORAES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.626,84

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

54.974.413/0001-04 MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

**BURITICUPU**  
Proc. 2025  
Fls. 1  
Rub. 1

R\$ 1.350,25

**Data:** 25/02/2025 10:00**Modalidade:** Credenciamento**SRP:** NÃO**Identificação:** 01558070000122-1-000076/2025**Lote/Item:** 1/31**Ata:** N/A**Homologação:** 07/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 29**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 1.350,25

R\$ 1.626,84

**Data:** 25/02/2025 10:00**Modalidade:** Credenciamento**SRP:** NÃO**Identificação:** 01558070000122-1-000060/2025**Lote/Item:** 1/26**Ata:** N/A**Homologação:** 07/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 56**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 1.626,84

R\$ 1.626,84



Item 14: TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs CONVENCIONAL

Preço Estimado: R\$ 142,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,67

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs CONVENCIONAL	BURITICUPU Proc. 205001/2025 Fis. M Rub. M

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MACAU / 1 - Câmara Municipal de Macau

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**Descrição:** Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado SPLIT de 9.000 BTUS com troca do sensor de temperatura - Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado SPLIT de 9.000 BTUS com troca do sensor de temperatura

R\$ 150,00

Data: 19/02/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08304339000193-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1708

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

R\$ 150,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.053.141/0001-91 28.053.141 ANA LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 120,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MACAU / 1 - Câmara Municipal de Macau

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**Descrição:** Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado SPLIT de 9.000 BTUS com troca do sensor de degelo - Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado SPLIT de 9.000 BTUS com troca do sensor de degelo

Data: 19/02/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08304339000193-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1709

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

R\$ 120,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.053.141/0001-91 28.053.141 ANA LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 158,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvnBDeTNoyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvnBDeTNoyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTAREM	<b>Data:</b> 23/08/2024 00:00
<b>Objeto:</b> [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar com fornecimento de materiais e peças do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Lote 1 - Serviço de troca de sensor externo em AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONVENTIONAL de 48.000 a 60.000 BTUS, com material e mão de obra inclusos. - Lote 1 - Serviço de troca de sensor externo em AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONVENTIONAL de 48.000 a 60.000 BTUS, com material e mão de obra inclusos.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 05182233000176-1-000140/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/47
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 18/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Serviço <i>Proc. 220500 / 2025</i>
	<b>UF:</b> PA <i>Fla. Rub. M</i>
	<b>BURITICUPU</b>
	<b>Valor da Proposta Inicial</b>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.823.725/0001-06	48.823.725 JAMERSON COSTA SOUSA	R\$ 158,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

### Item 15: TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs INVERTER

Preço Estimado: R\$ 257,06 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 257,06	Média dos Preços Obtidos: R\$ 257,06
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs INVERTER	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 234,07

**CNPJ:** 09.653.170/0001-40

**Data:** 18/11/2024 09:00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando do Exército

**SRP:** SIM

Comando Militar do Sul

**Identificação:** N°Pregão:900322024 / UASG:160209

5ª Região Militar

**Lote/Item:** /115

15ªBrigada de Infantaria Mecanizada

**Ata:** N/A

**Objeto:** Contratação de serviços Instalação / Manutenção da Central Gás, de Ar Condicionado - Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção - (Parede / Sistemas), de Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede, de Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo, de desinsetização / Desratização / Dedeztização e de Análise Físico - Química Água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Data:** 18/11/2024 09:00

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Ar Condicionado - Manutenção - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de tipo Split High Wall Inverter 9.000 a 12.000 btus; com troca do sensor.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**CatSer:** 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

**SRP:** SIM

**CNPJ**

18.317.879/0001-65 LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 190,61

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

35.447.347/0001-61 ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI

R\$ 235,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 235,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	BURITICUPU Prac. 2205001/2025 Fis. Rub.	
46.761.734/0001-94 LUCAS A P DONIDA		R\$ 238,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.403.544/0001-28 31.403.544 MARCOS VINICIUS PEREIRA FERREIRA		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.745.772/0001-22 DARLAN FERREIRA DOS SANTOS 08491549951		R\$ 238,26
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
43.526.161/0001-26 FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
40.017.836/0001-13 ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.466.025/0001-04 TRISOL SOLUCOES OBRA ELETTRICA E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
34.536.423/0001-42 METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
34.564.180/0001-56 REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 238,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 241,75</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%2fSM4qHU8nPtm6WA%25>

3d%253d

37 / 84

CNPJ: 09.653.170/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Contratação de serviços Instalação / Manutenção da Central Gás, de Ar Condicionado – Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção - (Parede / Sistemas), de Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede, de Limpeza de Fossa/ Esgoto / Boca de Lobo, de desinsetização / Desratização / Dedeztização e de Análise Físico - Química Água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Ar Condicionado - Manutenção - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de tipo Split High Wall Inverter 9.000 a 12.000 btus; com troca do sensor. Valor estimado: R\$ 238,2600  
Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 18/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900322024 / UASG: 160209

Lote/Item: /46

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 11:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 142

Unidade: UN

UF: PR

BURITICUPU

Proc. 2205001/2025

Fis.

Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 190,61
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 230,00
35.447.347/0001-61	ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI	R\$ 235,00
22.936.845/0001-26	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R\$ 238,00
46.761.734/0001-94	LUCAS A P DONIDA	R\$ 238,00
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION LTDA	R\$ 238,26
31.403.544/0001-28	*VENCEDOR*	R\$ 238,26
54.466.025/0001-04	TRISOL SOLUÇÕES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 238,26

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.536.423/0001-42	METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 238,26

Marca:	BURITICUPU	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	Prec. 220500 / 2025	
Descrição:	Pls. HS	
	Hub. M	
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 238,26
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 238,26
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
43.526.161/0001-26	FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779	R\$ 238,26
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 238,26
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350,33
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

### Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 295,36

CNPJ: 09.653.170/0001-40	Data: 18/11/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Sul	Identificação: N°Pregão:900322024 / UASG:160209
5ª Região Militar	Lote/Item: /53
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Ata: N/A
Objeto: Contratação de serviços Instalação / Manutenção da Central Gás, de Ar Condicionado – Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção - (Parede / Sistemas), de Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede, de Limpeza de Fossa/ Esgoto / Boca de Lobo, de desinsetização / Desratização / Dedetização e de Análise Físico - Química Água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Homologação: 05/12/2024 11:32
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Ar Condicionado - Manutenção - Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado tipo Split High Wall Inverter 18.000 btus; com troca do sensor. Valor estimado: R\$ 300,9600 Critério de julgamento: Menor Preço	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 240,77
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 280,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.447.347/0001-61	ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	BURITICUPU Proc. 220509/2025 Fls. 11 Rub. 1A	
22.936.845/0001-26	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
46.761.734/0001-94	LUCAS A P DONIDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.403.544/0001-28	31.403.544 MARCOS VINICIUS PEREIRA FERREIRA	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.567.346/0001-09	CARIOLA SOLUTION LTDA	R\$ 300,96
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.745.772/0001-22	DARLAN FERREIRA DOS SANTOS 08491549951	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.466.025/0001-04	TRISOL SOLUÇÕES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
34.536.423/0001-42	METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
43.526.161/0001-26	FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779	R\$ 300,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 300,96
Marca:		<i>BURITICUPU</i>
Fabricante:	Fabricante não informado	<i>Preç. 220500 / 2025</i>
Modelo:		<i>Fig. 44</i>
Descrição:	Descrição não informada	<i>Rub. □</i>

**Item 16: RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9 a 12.000 BTUS**

Preço Estimado: R\$ 356,98 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 356,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,98
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9 a 12.000 BTUS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO

**Data:** 29/08/2024 09:30

**Objeto:** contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, bebedouro, freezer e geladeira com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais de Central do Maranhão (MA),

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Descrição:** Recarga de gás Aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 a 30.000 btus - Recarga de gás Aparelho condicionador de ar tipo Split de 9.000 a 30.000 btus

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 01612342000125-1-000007/2024

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Homologação:** 24/10/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 210

**Unidade:** SERVIÇO

**UF:** MA

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 399,00

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

21.689.714/0001-29 MAKSON J L SOARES

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM

**Data:** 24/07/2024 00:00

**Objeto:** Registro de Preços que visa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Condicionadores de AR, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Descrição:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás, em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo a verificação da causa do vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca da tubulação de cobre se for necessário. - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Recarga de Gás, em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo a verificação da causa do vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca da tubulação de cobre se for necessário.

**SRP:** SIM

**Identificação:** 05646807000110-1-000016/2024

**Lote/Item:** 1/24

**Ata:** N/A

**Homologação:** 13/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 375

**Unidade:** Unid.

**UF:** MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 335,97
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais		R\$ 335,97
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	
Objeto:	Registro de Preços que visa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Condicionadores de AR, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA	
Descrição:	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás, em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo a verificação da causa do vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca da tubulação de cobre se for necessário. - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Recarga de Gás, em Ar Condicionado de 12.000 BTUS a 18.000 BTUS: Incluindo a verificação da causa do vazamento do fluido (gás), para realizar o reparo ou troca da tubulação de cobre se for necessário.	

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis.  
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 335,97
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Item 17: RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, a 12.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 334,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 334,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 334,63
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, a 12.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 338,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão:	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES / 1504 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA
Objeto:	[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO CENTRAL.
Descrição:	Recarga de gás completo R22, R410A e R11 em central do tipo Split 36.000 BTUs. - Recarga de gás completo R22, R410A e R11 em central do tipo Split 36.000 BTUs.

Data: 08/05/2025 09:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 11569190000189-1-000006/2025  
Lote/Item: 1/5692527  
Ata: N/A  
Homologação: 14/05/2025 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
Quantidade: 2  
Unidade: Serviço  
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.272.525/0001-14	TRIENG EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 338,90
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d



**Órgão:** SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria

**Objeto:** O presente processo tem por objetivo à aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas de manutenção interna do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

**Descrição:** Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32. - Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32.

**Data:** 28/03/2025 18:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 02193721000190-1-000019/2025  
**Lote/Item:** 1/21359  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/04/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**BURITICUPU**  
**Proc.** 220500 /2025  
**Fis.** 50  
**UF:** TO M  
**Rub:** M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.258.527/0001-93	G L SOLUCOES LTDA	R\$ 552,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>CNPJ:</b> 11.361.730/0001-34	<b>Data:</b> 21/11/2024 23:59
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refrigeração, para execução de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, bem como a instalação de novos aparelhos, para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá e secretarias vinculadas	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Recarga de Gás R-410A em ar condicionados modelo Split e janela com capacidade de 12.000 a 30.000 btus (todo o material por conta do contr atado) - Recarga de Gás R-410A em ar condicionados modelo Split e janela com capacidade de 12.000 a 30.000 btus (todo o material por conta do contr atado)	<b>Identificação:</b> 11361730000134-1-000021/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 64
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.888.899/0001-57	FELIPE ALBERTO QUEIROZ DO NASCIMENTO	R\$ 600,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTNoyn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmBDeTNoyn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



**Órgão:** SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria

**Objeto:** O presente processo tem por objetivo à aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas de manutenção interna do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

**Descrição:** Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32. - Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32.

**Data:** 28/03/2025 18:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 02193721000190-1-000019/2025  
**Lote/Item:** 1/21359  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/04/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 15  
**Unidade:** 1 Und  
**Proc.** 2205001 **BURITICUPU**  
**Fis.** SJ **/2025**  
**UF:** TO  
**Rub:** A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.258.527/0001-93	G L SOLUCOES LTDA	R\$ 552,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>CNPJ:</b> 11.361.730/0001-34	<b>Data:</b> 21/11/2024 23:59
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refrigeração, para execução de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, bem como a instalação de novos aparelhos, para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá e secretarias vinculadas	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Recarga de Gás R-410A em ar condicionados modelo Split e janela com capacidade de 12.000 a 30.000 btus (todo o material por conta do contr atado) - Recarga de Gás R-410A em ar condicionados modelo Split e janela com capacidade de 12.000 a 30.000 btus (todo o material por conta do contr atado)	<b>Identificação:</b> 11361730000134-1-000021/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 64
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.888.899/0001-57	FELIPE ALBERTO QUEIROZ DO NASCIMENTO	R\$ 600,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

#### Item 20: RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS

**Preço Estimado:** R\$ 690,67 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 690,67      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 690,67

Quantidade	Descrição	Observação
3 Serviços	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 1.220,00



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria

**Objeto:** O presente processo tem por objetivo à aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas de manutenção interna do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

**Descrição:** Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32. - Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32.

**Data:** 29/04/2025 09:06

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 02193721000190-1-000025/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/04/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**BURITICUPU**

**Quantidade:** 15

**Proc.** 2205001 /2025

**Fis.** 53

**Rub.** M

**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.065.841/0001-18	JFC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.220,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 552,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria

**Objeto:** O presente processo tem por objetivo à aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas de manutenção interna do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

**Descrição:** Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32. - Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32.

**Data:** 28/03/2025 18:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 02193721000190-1-000019/2025

**Lote/Item:** 1/21359

**Ata:** N/A

**Homologação:** 02/04/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 15

**Unidade:** 1 Und

**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.258.527/0001-93	G L SOLUCOES LTDA	R\$ 552,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais** R\$ 300,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** Secretaria do Turismo  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria do Turismo.  
**Descrição:** Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32. - Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32.

**Data:** 25/09/2024 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 49942422000175-1-000114/2024  
**Lote/Item:** 1/19533

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/10/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 5  
**Unidade:** 1 Und  
**UF:** TO

**BURITICUPU**

**Proc. 202000175-1/2025**

**Fis. 54**

**Rub. 11**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.878.385/0001-80	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 300,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Item 21: RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 840,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 840,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 840,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3 Serviços	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 600,00

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA / 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de ares-condicionados para o IFPR - Campus Paraná.  
**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede Recarga de gás, ar 60.000 btus. - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede Recarga de gás, ar 60.000 btus.

**Data:** 06/05/2025 15:44

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 10652179000115-1-000115/2025

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 06/05/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 4

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.813.507/0001-92	FUJIKAVA & FUJIKAVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 600,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

R\$ 1.220,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.220,00

**Órgão:** SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria

**Objeto:** O presente processo tem por objetivo à aquisição de materiais para manutenção em sistemas de ar-condicionado, para atender as demandas de manutenção interna do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

**Descrição:** Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32. - Recarga de gás refrigerante - Tipo: R-32.

**Data:** 29/04/2025 09:06  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 02193721000190-1-000025/2025  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/04/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 15  
**Unidade:** 1 Und  
**UF:** TO

**BURITICUPU**  
**Proc. 202001/2025**  
**Fis. SS**  
**Rub: IV**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.065.841/0001-18	JFC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.220,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>Órgão:</b> TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	<b>Data:</b> 29/04/2025 07:45
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS - RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	<b>SRP:</b> NÃO

**Identificação:** 33005083000160-1-000012/2025  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 05/05/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UN - UNIDADE

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.610.342/0001-73	JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846	R\$ 700,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

## Item 22: INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,a 12.000 BTUs INVERTER

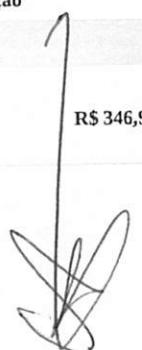
**Preço Estimado:** R\$ 483,97 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 483,97      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 483,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,a 12.000 BTUs INVERTER	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 346,91




Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%2523d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES / 1504 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO CENTRAL.

**Descrição:** Instalação de ar condicionado do tipo Split até 12.000 BTUs, com material. -  
Instalação de ar condicionado do tipo Split até 12.000 BTUs, com material.

**Data:** 08/05/2025 09:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 11569190000189-1-000006/2025

**Lote/Item:** 1/5692521

**Ata:** N/A

**Homologação:** 14/05/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Serviço *PB6, 2025*  
**UF:** MA *PB, 56*  
*Rub* *VN*

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 346,91

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
45.272.525/0001-14	TRIENG EMPREENDIMENTOS LTDA

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 405,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e bebedouros, visando atender às necessidades operacionais e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB

**Descrição:** Instalação de equipamento de ar condicionado de 12 mil BTUs - Instalação de equipamento de ar condicionado de 12 mil BTUs

**Data:** 27/02/2025 10:29

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 07733475000136-1-000006/2025

**Lote/Item:** 1/5378641

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/02/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 10

**Unidade:** SERVIÇOS

**UF:** MA

**Valor da Proposta Inicial**

R\$ 405,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
26.304.087/0001-84	M N REFRIGERACAO LTDA

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 700,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para instalação de 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionados, distribuídos entre, 12 (doze) unidades de 12.000 (doze mil) BTU's, 3 (três) unidades de 18.000 (dezoito mil) BTU's e 2 (duas) unidades de 36.000 (trinta e seis mil) BTU's, com fornecimento de materiais, para a Câmara Municipal de Turiaçu/MA

**Descrição:** INSTALAÇÃO DE APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 12 MIL BTUS -  
INSTALAÇÃO DE APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 12 MIL BTUS

**Data:** 26/08/2024 15:56

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 23601859000151-1-000013/2024

**Lote/Item:** 1/4692891

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 12 **BURITICUPU**  
**Unidade:** UND **Proc.** **J205091** **2025**  
**Fis.**  
**UF:** MA **Rub.** **M**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.018.958/0001-24	MJK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 700,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Item 23: INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUs INVERTER

**Preço Estimado:** R\$ 616,58 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 616,58      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 616,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUs INVERTER	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**R\$ 555,00**

**Órgão:** MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores e bebedouros, visando atender às necessidades operacionais e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA - IPSEMB

**Descrição:** Instalação de equipamento de ar condicionado de 18 mil BTUs, - Instalação de equipamento de ar condicionado de 18 mil BTUs,

**Data:** 27/02/2025 10:29

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 07733475000136-1-000006/2025

**Lote/Item:** 1/5378642

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/02/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 10

**Unidade:** SERVIÇOS

**UF:** MA

**CNPJ**      **Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Inicial**

26.304.087/0001-84      M N REFRIGERACAO LTDA

**R\$ 555,00**

**\*VENCEDOR\***

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**R\$ 900,00**

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%25>

3d%253d

51 / 84

**Órgão:** MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL

**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para instalação de 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionados, distribuídos entre, 12 (doze) unidades de 12.000 (doze mil) BTU's, 3 (três) unidades de 18.000 (dezoito mil) BTU's e 2 (duas) unidades de 36.000 (trinta e seis mil) BTU's, com fornecimento de materiais, para a Câmara Municipal de Turiaçu/MA

**Descrição:** INSTALAÇÃO DE APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 18 MIL BTUS -  
INSTALAÇÃO DE APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 18 MIL BTUS

**Data:** 26/08/2024 15:56

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 23601859000151-1-000013/2024

**Lote/Item:** 1/4692892

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UND

**BURITICUPU**

*Proc. 220500 /2025*

*Fis.*

*58*

**UF:** MA

*Rub/AN*

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.018.958/0001-24	MJK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 900,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 394,73

**Órgão:** MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

**Descrição:** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT. TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT. TIPO SPLIT DE 18 MIL BTUS

**Data:** 21/06/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06138150000142-1-000020/2024

**Lote/Item:** 1/37

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/07/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

**Quantidade:** 38

**Unidade:** UND

**UF:** MA

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.853.283/0001-57	JOSUE SILVA DE MOURA	R\$ 394,73
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

**Item 24: INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUs INVERTER**

**Preço Estimado:** R\$ 729,08 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 729,08

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 729,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUs INVERTER	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 751,25



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%2523d%253d>

52 / 84

**Órgão:** MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, bem como repositionamento de aparelhos (desinstalação e instalação), com fornecimento de peças sob demanda, de interesse da administração municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS. - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.

**Data:** 25/02/2025 10:00  
**Modalidade:** Credenciamento  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 0155807000122-1-000060/2025  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 07/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100  
**Unidade:** SERV  
**UF:** MA

**BURITICUPU**  
Prc. 2205001/2025  
Fis. SA  
Rub. MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.974.413/0001-04	MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 751,25

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 630,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	<b>Data:</b> 04/11/2024 09:30
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para aparelhos de refrigeração, com o intuito de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Viana/MA.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000 BTUS AMPLA COCORRENCE - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS A 30.000 BTUS AMPLA COCORRENCE	<b>SRP:</b> NÃO

**Identificação:** 06439988000176-1-000080/2024  
**Lote/Item:** 1/4895088  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/12/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 90  
**Unidade:** SERV  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 630,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>	<b>R\$ 806,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	




Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS  
**Objeto:** Contratação de empresa de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Humberto de Campos/MA

**Descrição:** Instalação de Ar Condicionado novo, de Capacidade de 18.000 BTUS a 32.000 BTUS, incluindo todo material necessário, tais como tubo, cantoneira, etc. - Instalação de Ar Condicionado novo, de Capacidade de 18.000 BTUS a 32.000 BTUS, incluindo todo material necessário, tais como tubo, cantoneira, etc.

**Data:** 09/07/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06222616000193-1-000013/2024  
**Lote/Item:** 1/105  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Serviços PROJ. 205001/2025  
**UF:** MA Fis. Rub. AV

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		
09.181.080/0001-01	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 806,00
<b>*VENCEDOR*</b>			
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		

#### Item 25: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, a 12.000 BTUs

**Preço Estimado:** R\$ 408,99 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 408,99    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 408,99

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, a 12.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 32.255.287/0001-97  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 8ª Região Militar  
 COMANDO 22ª BDA INF SI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, com fornecimento de peças.

**Descrição:** Ar condicionado - manutenção sistema central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Manutenção corretiva de CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS, troca do motor do ventilador da condensadora. Valor estimado: R\$ 300,6700 Critério de julgamento: Menor Preço

**CatSer:** 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

**Data:** 25/11/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:900312024 / UASG:160026  
**Lote/Item:** /58  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/12/2024 10:12  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** UN  
**UF:** AP

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		
06.140.972/0001-68	WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA		R\$ 211,00

**Marca:**  
 Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

10.905.185/0001-37 NATANAEL DE S. ALVES LTDA

**Marca:**  
 Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

R\$ 246,00



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.564.219/0001-26	AJAX ANGENHARIA LTDA	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		BURITICUPU Proc. 2205001 /2025 Fis. Rub. 11
18.642.148/0001-95	ARCON EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
55.879.527/0001-20	SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 300,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
43.574.097/0001-59	APX CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 300,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.842.152/0001-01	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,67
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
52.774.024/0001-00	G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.466.025/0001-04	TRISOL SOLUCOES OBRA ELETTRICA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.425.263/0001-76	R S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.759.865/0001-02	A C DOS SANTOS JUNIOR SERVICOS	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		BURITICUPU PROG. 2020/2025 Ms. Hub.
08.938.283/0001-29	CONSTEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 300,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.660.729/0001-13	A. MOURA DE SOUZA	R\$ 310,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 500,00</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Objeto:** Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado - CODAM Blumenau.

**Descrição:** Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar  
Manutenção de Ar Condicionado - Troca de Motor Ventilador do Condensador, de capacidade de 12..000 BTUs (serviço com fornecimento de material). - Serviço de Manutenção em Equipamentos de Refrigeração e Condicionadores de Ar Manutenção de Ar Condicionado - Troca de Motor Ventilador do Condensador, de capacidade de 12..000 BTUs (serviço com fornecimento de material).

**Data:** 05/06/2024 16:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 83256545000190-1-000037/2024

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** N/A

**Homologação:** 13/06/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.405.971/0001-14	TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 500,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)**

**Código Validação:** wFS%2bFHa%21UeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFllda%2fSM4qHU8nPtm6WA%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%2521UeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFllda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

**Data:** 02/07/2024 09:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 022-2024-RIO BRILHANTE-MS-  
MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE-  
PREGÃO ELETRÔNICO

**Descrição:** SERV. DE AR COND TROCA DE MOTORES DE VENTILACAO 7 A 12 MIL - SERV. DE AR COND TROCA DE MOTORES DE VENTILACAO 7 A 12 MIL BTUS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE FUNCIONAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS NOS QUAIS OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS PELO PERÍODO D - SERV. DE AR COND TROCA DE MOTORES DE VENTILACAO 7 A 12 MIL - SERV. DE AR COND TROCA DE MOTORES DE VENTILACAO 7 A 12 MIL BTUS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE FUNCIONAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS NOS QUAIS OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS, ESTANDO AI INCLUSAS AS PEÇAS SUBSTITUIDAS. SERV. DE AR COND TROCA DE MOTORES DE VENTILACAO 7 A 12 MIL - SERV. DE AR COND TROCA DE MOTORES DE VENTILACAO 7 A 12 MIL BTUS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR GARANTIAS DE FUNCIONAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS NOS QUAIS OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS, ESTANDO AI INCLUSAS AS PEÇAS SUBSTITUIDAS.

**Lote/Item:** 1/4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 22/07/2024 16:41

**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessesSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 186

**Unidade:** SERVICO

**UF:** MS

**BURITICUPU**  
**Proc. 2205001 /2025**  
**Fis. b3**  
**Rub. MN**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.995.865/0001-73	CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 434,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Serviço <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Item 26: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, a 30.000 BTUs

**Preço Estimado:** R\$ 634,16 (un)    **Percentual:** -    **Preço Estimado Calculado:** R\$ 634,16    **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 634,16

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, a 30.000 BTUs	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 574,17

*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 32.255.287/0001-97

**Data:** 25/11/2024 09:00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
8ª Região Militar  
COMANDO 22ª BDA INF SI

**SRP:** SIM

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados, com fornecimento de peças.

**Identificação:** Nº Pregão: 900312024 / UASG: 160026

**Descrição:** Ar condicionado - manutenção sistema central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Manutenção corretiva de CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS, troca do motor do ventilador da condensadora. Valor estimado: R\$ 590,3300 Critério de julgamento: Menor Preço

**Lote/Item:** /84

**CatSer:** 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/12/2024 10:11

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 15

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AP

**CNPJ**

**Razão Social do Fornecedor**

**Valor da Proposta Inicial**

06.140.972/0001-68 WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA

R\$ 414,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%21UeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%2521UeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

57 / 84

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.905.185/0001-37	NATANAEL DE S. ALVES LTDA	R\$ 483,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		BURITICUPU Proc. 20500 / 2025 Fls. 64 Rub. 11
55.879.527/0001-20	SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 585,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
43.564.219/0001-26	AJAX ANGENHARIA LTDA	R\$ 589,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
28.700.584/0001-27	PONTO FRIO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 590,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
18.642.148/0001-95	ARCON EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 590,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 590,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
43.574.097/0001-59	APX CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 590,32
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.842.152/0001-01	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
14.877.453/0001-05	CRONOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.425.263/0001-76	R S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.466.025/0001-04	TRISOL SOLUÇÕES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.759.865/0001-02	A C DOS SANTOS JUNIOR SERVICOS	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
52.774.024/0001-00	G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 46.599.809/0001-82  
**Órgão:** MUNICIPIO DE VOTUPORANGA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de higienização e limpeza (manutenção preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar-condicionado, durante o período de 12 (doze) meses.  
**Descrição:** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTU'S COM TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL). - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTU'S COM TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL).

**Data:** 13/09/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 46599809000182-1-000336/2024

**Lote/Item:** 1/38

**Ata:** N/A

**Homologação:** 01/10/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 17

**Unidade:** SER

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.313.709/0001-33	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	R\$ 650,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 678,32



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 42.441.758/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com elaboração e cumprimento de PMOC, incluindo o fornecimento de materiais, peças de reposição, mão de obra (sem regime dedicação exclusiva), suprím. e equip. necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do campus Valença do CEFET/RJ e órgãos participantes, conforme Edital.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva de ar-condicionado do tipo split de 48.000 BTUs, consistindo na substituição do motor ventilador da evaporadora, englobando: o fornecimento e a troca da peça, insumos e materiais necessários por conta da Contratada. Valor estimado: R\$ 682,5000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 15/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900092024 / UASG: 153010

Lote/Item: /118

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/08/2024 10:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

BURITICUPU  
Proc. 2205900-66/2025  
Fis.  
Rub. M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.520.543/0001-54	FRIO ARTE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 600,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
21.946.311/0001-18	AR SUL AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 682,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
14.453.164/0001-89	ICE LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 682,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
45.301.569/0001-25	TRENTO MARINE REFRIGERACAO E MANUTENCAO OFFSHORE LTDA	R\$ 682,49
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
18.118.991/0001-77	JCL ENGENHARIA LTDA	R\$ 682,50
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
43.526.161/0001-26	FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779	R\$ 682,50
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 682,50
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
46.000.533/0001-74	DESENVOLVE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 682,50
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 682,50
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		BURITICUPU PROJ. 220500 / 2025 Fis. b+ Rub. M
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION LTDA	R\$ 682,50
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
23.646.559/0001-99	LBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
39.431.469/0001-10	EDIFICAR MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
44.053.066/0001-15	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.784.108/0001-80	GEILSON MENEZES DO CARMO	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
20.475.066/0001-45	LUCIANO F DOS SANTOS	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 682,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 27: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 678,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 678,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 678,82

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUs	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%252d%253d%253d>

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 574,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	32.255.287/0001-97	Data:	25/11/2024 09:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, com fornecimento de peças.	SRP:	SIM
Descrição:	Ar condicionado - manutenção sistema central - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central. Manutenção corretiva de CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS, troca do motor do ventilador da condensadora. Valor estimado: R\$ 590,3300 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	Nº Pregão: 900312024 / UASG: 160026
CatSer:	22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central	Lote/Item:	/84
Ata:	N/A	Homologação:	11/12/2024 10:11
Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br	Quantidade:	15
Unidade:	UNIDAD Proc. 220509/2025	UF:	AP
Fis.		Rub.	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
06.140.972/0001-68	WILSON E ROCHA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 414,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
10.905.185/0001-37	NATANAEL DE S. ALVES LTDA	R\$ 483,80	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
55.879.527/0001-20	SOLUCOES DIRETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 585,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
43.564.219/0001-26	AJAX ANGENHARIA LTDA	R\$ 589,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
28.700.584/0001-27	PONTO FRIO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 590,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
18.642.148/0001-95	ARCON EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 590,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
03.564.152/0001-05	DAVID MOREIRA & CIA LTDA	R\$ 590,00	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		
43.574.097/0001-59	APX CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 590,32	
Marca:			
Fabricante:	Fabricante não informado		
Modelo:			
Descrição:	Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.842.152/0001-01	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	BURITICUPU Proc. 2025 Fls. 61 Rub. M	
14.877.453/0001-05	CRONOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.425.263/0001-76	R S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
54.466.025/0001-04	TRISOL SOLUCOES OBRA ELETERICA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.759.865/0001-02	A C DOS SANTOS JUNIOR SERVICOS	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
52.774.024/0001-00	G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
44.818.804/0001-78	J S TAVARES NEED SERVICOS LTDA	R\$ 590,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 852,29</b>
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 09.560.096/0001-17

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
62º Batalhão de Infantaria

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado, serviço de desinsetização/ desratização/ dedetização, serviço de manutenção de geradores, serviço de manutenção de impressoras, serviço de manutenção roçadeiras, serviço de manutenção bebedouros, serviço de manutenção de equipamentos de cozinha e instalações do serviço de aprovisionamento do 62º BI, serviço de manutenção de caldeira.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva em condicionador de ar tipo split cap 58.000 a 60.000 btus constando de: fornecimento e troca do motor do ventilador do condensador, revisão elétrica e testes.

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 16/10/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900152024 / UASG:160446

Lote/Item: /28

Ata: N/A

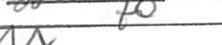
Homologação: 14/11/2024 15:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SC

BURITICUPU  
Proc. 220509/2025  
Fis.  
Rub. 

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.464.044/0001-21	MS CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 842,90
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R\$ 852,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
33.222.294/0001-55	K M DINIZ	R\$ 853,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
52.468.339/0001-10	52.468.339 IURI ALEX SANDER BUCH	R\$ 853,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
40.522.020/0001-47	QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 853,33
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 853,33
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 853,33
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
11.242.630/0001-99	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 853,33
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 853,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		BURITICUPU Prav. 2025 Fls. 11 Rub. M
36.938.034/0001-79	SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 853,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 854,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.809/0001-82  
**Órgão:** MUNICIPIO DE VOTUPORANGA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de higienização e limpeza (manutenção preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar-condicionado, durante o período de 12 (doze) meses.  
**Descrição:** MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 36.000 A 80.000 BTU'S COM TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL). - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 36.000 A 80.000 BTU'S COM TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL).

Data: 13/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46599809000182-1-000336/2024

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 44

Unidade: SER

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.313.709/0001-33	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	R\$ 610,00

\*VENCEDOR\*

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

**Item 28: TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUs**

Preço Estimado: R\$ 1.154,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.154,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.154,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUs	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 1.106,80



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 09.596.364/0002-31

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNAÇÃO DE SAN

TA MARIA

1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

4ºRegimento de Cavalaria Blindado

Objeto: Contratação de manutenção e conserv. de máquinas e equipamentos.

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA -

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 60.000 BTUS: - LIMPEZA COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS APROPRIADOS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DA MÁQUINA; REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS; CALIBRAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA DE GÁS, LIMPEZA DO CONDENSADOR E EVAPORADOR, LIMPEZA DO FILTRO DE AR, LIMPEZA DOS VENTILADORES (AXIAL E CENTRÍFUGO), TESTES DE ATUAÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO DA VOLTAGEM E AMPERAGEM, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO APARELHO, REAPERTO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS VENTILADORES (AXIAL E CENTRÍFUGO) E TAMPAS DOS COMPARTIMENTOS, LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PARTES MÓVEIS, SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO AVARIADA OU TROCA DOS TERMINAIS OXIDADOS, LIMPEZA E RETOQUE DA PINTURA DO COMPRESSOR A PARTE INTERNA DO GABINETE, VERIFICAÇÃO COM TROCA, SE NECESSÁRIO, DO AMORTECEDOR DO MOTOR DOS VENTILADORES E COMPRESSOR.

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 19/03/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 /

UASG: 160431

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 10:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fis.  
Rub. M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.433.520/0001-19	RMS ELETRO REFRIGERACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.060,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
26.623.360/0001-33	GILMAR DUARTE SILVEIRA 00229097022	R\$ 1.060,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
57.897.565/0001-30	57.897.565 RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO UF endereço: AM	R\$ 1.063,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
36.249.911/0001-02	OTAVIO FERREIRA MAIA 00698023005	R\$ 1.064,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.064,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO	R\$ 1.064,30
*VENCEDOR*		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA	R\$ 1.064,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFllda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFllda%2fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.867.459/0001-74	LEOMAR MOREIRA PAULA 02367570086	
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
57.674.246/0001-66	57.674.246 MAIKEL EZAQUIEL DA LUZ UF endereço: RS	R\$ 1.264,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
34.247.371/0001-94	GM ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 1.300,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTAREM

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para futura e eventual registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar com fornecimento de materiais e peças do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h.

**Descrição:** Lote 1 - Serviço de troca motor de ventilador externo em AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONVENCIONAL de 48.000 a 60.000 BTUS, com material e mão de obra inclusos. - Lote 1 - Serviço de troca motor de ventilador externo em AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONVENCIONAL de 48.000 a 60.000 BTUS, com material e mão de obra inclusos.

**Data:** 23/08/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 05182233000176-1-000140/2024

**Lote/Item:** 1/54

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/10/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Serviço

**UF:** PA

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.823.725/0001-06	48.823.725 JAMERSON COSTA SOUSA	R\$ 990,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.365,38

**CNPJ:** 09.565.307/0001-04

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

**Objeto:** Eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

**Descrição:** Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção corretiva, com fornecimento de componentes necessários de aparelho de Ar condicionado SPLIT de 60.000 BTUS com troca do motor do ventilador. Marca: ELGIN, CARRIER, ELETROLUX, MIDEA Valor estimado: R\$ 1.450,0000 Critério de julgamento: Maior Desconto

**CatSer:** 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

**Data:** 23/07/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:900292024 / UASG:160342

**Lote/Item:** /125

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/09/2024 09:21

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 43

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.032.014/0001-92	T N NETO LTDA	R\$ 14,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada	BURITICUPU Proc. 202001 / 2025 Fls. 11 Hub. 11	
52.099.667/0001-97	IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.319,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
36.937.435/0001-04	METRO2 COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.348,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.377,50
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA	R\$ 1.377,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.377,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR	R\$ 1.435,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 1.435,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
37.743.975/0001-10	FRIA AR FRIA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.435,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
047.160.954-44	JACKSON SOUZA DA SILVA	R\$ 1.435,50
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
21.919.820/0001-51	LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.448,55
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		
26.634.430/0001-59	LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 1.449,86
<b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		MURITICUPU Preu. 2025 Fis. Rub/
27.850.036/0001-10	I.S ENGECLIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
12.096.176/0001-78	A G CHAVES JUNIOR	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
41.497.736/0001-02	SERVEMTEC LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.990.802/0001-66	UMAR MELO LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
41.460.917/0001-56	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA 01682401499	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
41.302.056/0001-88	RUBENS D PAULA LIMA COSTA	R\$ 1.449,86
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 29: MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 86,47 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 86,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,47
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Serviços	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUs	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%62bFH%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 95,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição:** MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS - MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS

**Data:** 24/03/2025 18:00**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 19397735000129-1-000002/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 25/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 30**Unidade:** UN**BURITICUPU**  
Proc. 2025  
Fis.  
Rub.**UF:** GO**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.906.994/0001-27	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA <b>*VENCEDOR*</b>	R\$ 95,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 95,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição:** MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS - MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS

**Data:** 24/03/2025 18:00**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 19397735000129-1-000002/2025**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 25/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 30**Unidade:** UN**UF:** GO**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.906.994/0001-27	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA <b>*VENCEDOR*</b>	R\$ 95,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 69,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	<b>Data:</b> 06/08/2024 09:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Contratação de empresa, sob registro de preços, para Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Manutenção Preventiva de Ar Condicionado, Geladeira, Bebedouro e Freezer. - Manutenção Preventiva de Ar Condicionado, Geladeira, Bebedouro e Freezer.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 01612345000169-1-000014/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/4544548
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 19/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 3.250
	<b>Unidade:</b> HORA Proc. 205901/2025
	<b>UF:</b> MA Fig. Rub
	<b>Valor da Proposta Inicial</b>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.651.345/0001-83	FRANCISCO VIEIRA DE AMURIM LTDA	R\$ 69,41
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

#### Item 30: MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 a 30.000 BTUs

Preço Estimado: R\$ 113,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 113,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,33
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Serviços	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 a 30.000 BTUs	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** R\$ 145,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Descrição:** MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS - MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS

**Data:** 24/03/2025 18:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 19397735000129-1-000002/2025  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.906.994/0001-27	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R\$ 145,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 95,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais** R\$ 95,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%252d%253d>



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Descrição:** MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS - MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS

**Data:** 24/03/2025 18:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 19397735000129-1-000002/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

**BURITICUPU**  
**Proc.** *2205001* /2025  
**Fis.** *BR*  
**Rubr.** *BR*

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.906.994/0001-27	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 95,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais	R\$ 100,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<b>CNPJ:</b> 46.200.846/0001-76	<b>Data:</b> 04/02/2025 14:27
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> SERVICOS DE MANUT. DE AR CONDICIONADO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> SERVICOS DE MANUT.PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SERVICO DE MANUTENCAO E LIMPEZA EM 17 APARELHOSDE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE SAUDE:-1 AR 30.000 BTUS JANELA (PM:72263)-2 ARES 24.000 BTUS SPLIT (PM:57901 E 57903)-1 AR 48.000 BTUS SPLIT (PM:62740)-5 AR - SERVICOS DE MANUT.PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SERVICO DE MANUTENCAO E LIMPEZA EM 17 APARELHOSDE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE SAUDE:-1 AR 30.000 BTUS JANELA (PM:72263)-2 ARES 24.000 BTUS SPLIT (PM:57901 E 57903)-1 AR 48.000 BTUS SPLIT (PM:62740)-5 ARES 9.000 BTUS (PM:57913,33321,55264,70611 E74635)-1 AR 36.000 BTUS SPLIT (PM:30914)-1 AR 60.000 BTUS SPLIT (PM:47768)-1 AR 18.000 BTUS SPLIT (PM:54920)-3 ARES 12.000 BTUS SPLIT(PM:56455,77109 E 50903)-2 ARES 30.000 BTUS SPLIT(PM:83928 E 83929).	<b>Identificação:</b> 46200846000176-1-000494/2025
<b>Lote/Item:</b> 1/1	<b>Ata:</b> N/A
<b>Homologação:</b> 24/01/2025 00:00	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
<b>Quantidade:</b> 17	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.079.940/0001-59	B & S SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 100,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

#### Item 31: MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, a 60.000 BTUs

**Preço Estimado:** R\$ 181,67 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 181,67      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 181,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Serviços	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, a 60.000 BTUs	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNoyn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNoyn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Objeto:** ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Descrição:** MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS - MANUT. PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS

BURITICUPU  
 Prof. José Soárez / 2025  
 Fis. AC  
 Rub. AN

Data: 24/03/2025 18:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 19397735000129-1-000002/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.906.994/0001-27	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 145,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 46.200.846/0001-76  
**Órgão:** MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista  
**Objeto:** SERVICOS DE MANUT. DE AR CONDICIONADO  
**Descrição:** SERVICOS MANUT.PREV. AR-CONDICIONADO 7.000 SPLIT SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E HIGIENIZACAOEM AR CONDICIONADO 7.000 BTUS (SALA DE VACINAS)PATRIMONIO:51192. - SERVICOS MANUT.PREV. AR-CONDICIONADO 7.000 SPLIT SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E HIGIENIZACAOEM AR CONDICIONADO 7.000 BTUS (SALA DE VACINAS)PATRIMONIO:51192.

Data: 24/01/2025 07:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46200846000176-1-000186/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.079.940/0001-59	B & S SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 150,00

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%25253d%253d>

**Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

**Data:** 12/08/2024 15:47

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 02722566000152-1-000050/2024

**Descrição:** SERVIÇO DE MANUT. CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S. SPLIT, DE FORMA ÚNICA, LIMPEZA DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA (EVAPORADORA E CONDENSADORA), LIMPEZA DOS FILTROS E BANDEJA DE DRENAGEM, LIMPEZA DO DRENO DE ESCOAMENTO - SERVIÇO DE MANUT. CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S. SPLIT, DE FORMA ÚNICA, LIMPEZA DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA (EVAPORADORA E CONDENSADORA), LIMPEZA DOS FILTROS E BANDEJA DE DRENAGEM, LIMPEZA DO DRENO DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO CONDENSADO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DOS MOTORES ELÉTRICOS DOS VENTILADORES DA CONDENSADORA E EVAPORADORA, REAPERTE DOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PARA MANTER O EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. OS MATERIAIS

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Serviço

**UF:** ES

**BURITICUPU**  
Proc. 2025/0000152-1-000050  
Fis. 00  
Rub. N

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.186.781/0001-20	ERCILIO DINIZ ABDALA 08759949708 <b>*VENCEDOR*</b>	R\$ 250,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

BURITICUPU  
Proc. 202001 / 2025  
Fls. 1  
Rut: 1

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	R\$ 237,13	R\$ 255,00	108,31	45,68	Média	R\$ 121,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 a 22.000 BTUs	R\$ 257,51	R\$ 250,00	28,95	11,24	Média	R\$ 233,06	R\$ 257,51	R\$ 250,00
MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUs	R\$ 301,75	R\$ 300,00	39,50	13,09	Média	R\$ 263,15	R\$ 301,75	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUs	R\$ 434,85	R\$ 345,00	156,28	35,94	Média	R\$ 344,25	R\$ 344,63	R\$ 344,63
MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUs	R\$ 625,77	R\$ 615,31	69,59	11,12	Média	R\$ 562,00	R\$ 625,77	R\$ 615,31
TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUs	R\$ 168,24	R\$ 180,00	32,28	19,19	Média	R\$ 131,73	R\$ 168,24	R\$ 180,00
TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 a 30.000 BTUs	R\$ 201,33	R\$ 192,00	16,17	8,03	Média	R\$ 192,00	R\$ 201,33	R\$ 192,00
TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs convencional	R\$ 323,67	R\$ 325,00	3,21	0,99	Média	R\$ 320,00	R\$ 323,67	R\$ 325,00
TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 a 30.000 BTUs convencional	R\$ 612,44	R\$ 593,59	57,83	9,44	Média	R\$ 566,39	R\$ 612,44	R\$ 593,59
TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 a 60.000 BTUs convencional	R\$ 833,33	R\$ 780,00	101,16	12,14	Média	R\$ 770,00	R\$ 833,33	R\$ 780,00
TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUs	R\$ 1.548,33	R\$ 1.450,00	411,41	26,57	Média	R\$ 1.195,00	R\$ 1.322,50	R\$ 1.322,50
TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUs	R\$ 1.516,67	R\$ 1.450,00	453,69	29,91	Média	R\$ 1.100,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	R\$ 1.442,45	R\$ 1.350,25	159,69	11,07	Média	R\$ 1.350,25	R\$ 1.442,45	R\$ 1.350,25
TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs CONVENTIONAL	R\$ 142,67	R\$ 150,00	20,03	14,04	Média	R\$ 120,00	R\$ 142,67	R\$ 150,00
TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs INVERTER	R\$ 257,06	R\$ 241,75	33,39	12,99	Média	R\$ 234,07	R\$ 257,06	R\$ 241,75
RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9 a 12.000 BTUS	R\$ 356,98	R\$ 335,97	36,39	10,19	Média	R\$ 335,97	R\$ 356,98	R\$ 335,97
RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, a 12.000 BTUS	R\$ 334,63	R\$ 338,90	13,03	3,90	Média	R\$ 320,00	R\$ 334,63	R\$ 338,90
RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, a 22.000 BTUS	R\$ 484,00	R\$ 552,00	161,15	33,29	Média	R\$ 300,00	R\$ 552,00	R\$ 552,00
RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 546,67	R\$ 552,00	56,19	10,28	Média	R\$ 488,00	R\$ 546,67	R\$ 552,00
RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 690,67	R\$ 552,00	475,42	68,83	Média	R\$ 300,00	R\$ 552,00	R\$ 552,00
RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 840,00	R\$ 700,00	332,87	39,63	Média	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,a 12.000 BTUs INVERTER	R\$ 483,97	R\$ 405,00	189,33	39,12	Média	R\$ 346,91	R\$ 375,96	R\$ 375,96
INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUs INVERTER	R\$ 616,58	R\$ 555,00	258,20	41,88	Média	R\$ 394,73	R\$ 474,87	R\$ 474,87



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXtQm1WavOvnBDeTNoyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtmt6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvnBDeTNoyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtmt6WA%2523d%2523d>

Critérios Estatísticos por item

Fis.  
Hub.

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUs INVERTER	R\$ 729,08	R\$ 751,25	90,07	12,35	Média	R\$ 630,00	R\$ 729,08	R\$ 751,25
TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, a 12.000 BTUs	R\$ 408,99	R\$ 434,00	105,76	25,86	Média	R\$ 292,96	R\$ 434,00	R\$ 434,00
TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, a 30.000 BTUs	R\$ 634,16	R\$ 650,00	53,85	8,49	Média	R\$ 574,17	R\$ 634,16	R\$ 650,00
TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUs	R\$ 678,82	R\$ 610,00	151,29	22,29	Média	R\$ 574,17	R\$ 592,09	R\$ 592,09
TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUs	R\$ 1.154,06	R\$ 1.106,80	192,10	16,65	Média	R\$ 990,00	R\$ 1.048,40	R\$ 1.048,40
MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUs	R\$ 86,47	R\$ 95,00	14,77	17,09	Média	R\$ 69,41	R\$ 86,47	R\$ 95,00
MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 a 30.000 BTUs	R\$ 113,33	R\$ 100,00	27,54	24,30	Média	R\$ 95,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50
MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, a 60.000 BTUs	R\$ 181,67	R\$ 150,00	59,23	32,60	Média	R\$ 145,00	R\$ 147,50	R\$ 147,50

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	MANUTENÇ AÔ LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	srv	8,00	MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA	---	R\$ 335,40	R\$ 237,13	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,4% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 02001 - Secretaria de Governo de Boa Esperança do Iguaçu	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETTRICA	Microempresa	R\$ 121,00		INEXEQUÍVEL	47,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Microempresa	R\$ 255,00		VÁLIDO	
2	MANUTENÇ AÔ LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 a 22.000 BTUs	srv	8,00	MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 250,00	R\$ 257,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSUE SILVA DE MOURA	---	R\$ 289,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EZEQUIAS ROCHA DOS SANTOS	---	R\$ 233,06		VÁLIDO	
3	MANUTENÇ AÔ LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUs	srv	8,00	MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 300,00	R\$ 301,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSUE SILVA DE MOURA	---	R\$ 263,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSUE SILVA DE MOURA	---	R\$ 342,10		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	MANUTENÇ AÔ LIMP.AR COND. SPLIT 36.000 BTUs	srv	8,00	MUNICIPIO DE SINOP / 01 - Departamento de Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRO FRIOS AR CONDICIONADO EIRELI	Microempresa	R\$ 345,00	R\$ 434,85	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	ROSELENE MARLI HANG	Microempresa	R\$ 615,31		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	ROSELENE MARLI HANG	Microempresa	R\$ 344,25		BURITICUPU Proc. 2225801/2025	Fis. Rub. MA
5	MANUTENÇ AÔ LIMP.AR COND. SPLIT 60.000 BTUs	srv	8,00	SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIO DE JESUS ARAUJO SAMA FRIOS	---	R\$ 700,00	R\$ 625,77	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	ROSELENE MARLI HANG	Microempresa	R\$ 615,31		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	Compras.gov.br	EVERTON LUCAS MACHADO DA SILVA	Microempresa	R\$ 562,00		VÁLIDO	
6	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUs	un	8,00	MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 180,00	R\$ 168,24	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 131,73		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 193,00		VÁLIDO	
7	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 a 30.000 BTUs	un	8,00	MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 220,00	R\$ 201,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 192,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 192,00		VÁLIDO	
8	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs convencional	un	2,00	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 320,00	R\$ 323,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 325,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 326,00		VÁLIDO	
9	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 a 30.000	un	2,00	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 677,34	R\$ 612,44	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	BTUs convencional			CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 593,59		VÁLIDO BURITICUPU 2205001 /2025 Proc. Fis. Rub. 11	
				CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	Microempresa	R\$ 566,39		VÁLIDO	
10	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 a 60.000 BTUs convencional	un	2,00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RIO GRANDE DO NORTE / 926603 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RN	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORDESTE REFRIGERACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 950,00	R\$ 833,33	VÁLIDO	
				FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS/RIO VERDE/GO	Compras.gov.br	JOAO BOSCO PEREIRA GOMES UF endereço: GO	---	R\$ 770,00		VÁLIDO	
				BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GEOTHERM REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 780,00		VÁLIDO	
11	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUs	un	2,00	MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETTRICA LTDA	---	R\$ 1.450,00	R\$ 1.548,33	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Licitar Digital	IRMAOS DANIEL COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	---	R\$ 2.000,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,23% superior que a média dos demais preços obtidos
				PM DE ARROIO DO PADRE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	NORMALIZE ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA UF endereço: RS	---	R\$ 1.195,00		VÁLIDO	
12	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUs	un	2,00	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADRIANO APARECIDO DA SILVA 359.645.478-69	---	R\$ 1.100,00	R\$ 1.516,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETTRICA LTDA	---	R\$ 1.450,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Licitar Digital	IRMAOS DANIEL COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	---	R\$ 2.000,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,86% superior que a média dos demais preços obtidos
13	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	un	2,00	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. A. DA SILVA MORAES LTDA	---	R\$ 1.350,25	R\$ 1.442,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 1.350,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. A. DA SILVA MORAES LTDA	---	R\$ 1.626,84		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXlQm1WavOvnBDeTN0yn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvnBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
14	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs CONVENTIONAL	un	5,00	CAMARA MUNICIPAL DE MACAU / 1 - Câmara Municipal de Macau	Portal Nacional de Contratações Públicas	28.053.141 ANA LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ	—	R\$ 150,00	R\$ 142,67	BUNICUPU Proc. Fis. Rub. <i>22052021</i> /2025	
				CAMARA MUNICIPAL DE MACAU / 1 - Câmara Municipal de Macau	Portal Nacional de Contratações Públicas	28.053.141 ANA LUIZA BEZERRA DE QUEIROZ	—	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTAREM	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.823.725 JAMERSON COSTA SOUSA	—	R\$ 158,00		VÁLIDO	
15	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs INVERTER	un	5,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	DARLAN FERREIRA DOS SANTOS 08491549951	—	R\$ 234,07	R\$ 257,06	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	CARIOCA SOLUTION LTDA	Microempresa	R\$ 241,75		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras.gov.br	CARIOCA SOLUTION LTDA	Microempresa	R\$ 295,36		VÁLIDO	
16	RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9 a 12.000 BTUS	srv	5,00	MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAKSON J L SOARES	—	R\$ 399,00	R\$ 356,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 335,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 335,97		VÁLIDO	
17	RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, a 12.000 BTUS	srv	5,00	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES / 1504 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRIENG EMPREENDIMENTOS LTDA	—	R\$ 338,90	R\$ 334,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - CAMARA MUNICIPAL / 4917 - Câmara Municipal de Governador Nunes Freire	Portal Nacional de Contratações Públicas	J V R COSTA DIAS LTDA	—	R\$ 345,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL / 1499 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 320,00		VÁLIDO	
18	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, a 22.000 BTUS	srv	5,00	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	G L SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 552,00	R\$ 484,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE ALBERTO QUEIROZ DO NASCIMENTO	—	R\$ 600,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,85% superior que a média dos demais preços obtidos
				Secretaria do Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Microempresa	R\$ 300,00		INEXEQUÍVEL	54,35% de média dos outros preços



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%62fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%25bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
									BURITICUPU Proc. 2205201/2025 Fls. 86 Rub. AA		obtidos, excluindo os excessivamente elevados
19	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	srv	3,00	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LA BOAKOSKI	---	R\$ 488,00	R\$ 546,67	VÁLIDO	
				SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	G L SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 552,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FELIPE ALBERTO QUEIROZ DO NASCIMENTO	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
20	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	srv	3,00	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	JFC DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 1.220,00	R\$ 690,67	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	186,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	G L SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 552,00		VÁLIDO	
				Secretaria do Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA	Microempresa	R\$ 300,00		INEXEQUÍVEL	54,35% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
21	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	srv	3,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA / 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	FUJIKAVA & FUJIKAVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 600,00	R\$ 840,00	VÁLIDO	
				SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA / 333 - Secretaria Executiva da Governadoria	Portal Nacional de Contratações Públicas	JFC DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 1.220,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES / 1 - TAPURAH CAMARA DOS VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846	---	R\$ 700,00		VÁLIDO	
22	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,a 12.000 BTUs INVERTER	srv	1,00	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - IPSEMA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES / 1504 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IPSEMA - DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRIENG EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 346,91	R\$ 483,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M N REFRIGERACAO LTDA	---	R\$ 405,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTNoyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTNoyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%2523d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MJK EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 700,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	86,19% superior que a média dos demais preços obtidos
23	INSTALAÇÃO DE SPLIT 10.000 BTUs INVERTER	srv	1,00	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M N REFRIGERACAO LTDA	---	R\$ 555,00	R\$ 616,58	BURITICUPU Proc. 2225001/2025 Fis. VÁLIDO Rub. 221	89,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MJK EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 900,00			
				MUNICIPIO DE GOVERNADOR ARCHER	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSUE SILVA DE MOURA	---	R\$ 394,73			VÁLIDO
24	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	srv	1,00	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 1995 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 751,25	R\$ 729,08	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 630,00			
				MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 806,00			
25	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, a 12.000 BTUs	un	3,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 22ª BDA INF SI	Compras.gov.br	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 292,96	R\$ 408,99	INEXEQUÍVEL	67,5% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 500,00			
				MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	Bolsa de Licitações e Leilões	CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	---	R\$ 434,00			
26	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, a 30.000 BTUs	un	2,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 22ª BDA INF SI	Compras.gov.br	CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 574,17	R\$ 634,16	VÁLIDO	37,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETTRICA LTDA	---	R\$ 650,00			
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Compras.gov.br	CARIOCA SOLUTION LTDA	Microempresa	R\$ 678,32			
27	TROCA DE VENTILADO	un	2,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar	Compras.gov.br	CARDOSO & SILVA COMERCIO E	Microempresa	R\$ 574,17	R\$ 678,82	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmBDeTNOyn6MbRWFlida%252fSM4qHU8nPtm6WA%2523d%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
27	R SPLIT 36.000 BTUs			COMANDO 22º BDA INF SI		SERVICOS LTDA			R\$ 852,29	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5º Região Militar   14ºBrigada de Infantaria Motorizada   62ºBatalhão de Infantaria	Compras.gov.br	MS CLIMATIZACAO LTDA	---	R\$ 852,29			
				MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	---	R\$ 610,00		VÁLIDO	
28	TROCA DE VENTILADO R SPLIT 60.000 BTUs	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN JUANITA MARIA   1ºBrigada de Cavalaria Mecanizada   4ºRegimento de Cavalaria Blindado	Compras.gov.br	D DA SILVA GAUTERIO	Microempresa	R\$ 1.106,80	R\$ 1.154,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTAREM	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.823.725 JAMERSON COSTA SOUSA	---	R\$ 990,00			
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7º Região Militar/7ª Divisão de Exército   BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Compras.gov.br	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 1.365,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,24% superior que a média dos demais preços obtidos
29	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUs	srv	2,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	---	R\$ 95,00	R\$ 86,47	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	---	R\$ 95,00			
				MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO VIEIRA DE AMURIM LTDA	---	R\$ 69,41			
30	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 a 30.000 BTUs	srv	2,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	---	R\$ 145,00	R\$ 113,33	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,72% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	---	R\$ 95,00			
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	B & S SERVICOS LTDA	---	R\$ 100,00			
31	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, a 60.000 BTUs	srv	2,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIQMAQUINAS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	---	R\$ 145,00	R\$ 181,67	VÁLIDO	

BTUs



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFllda%2fSM4qHU8nPtmc6WA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFllda%252fSM4qHU8nPtmc6WA%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	B & S SERVICOS LTDA	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERCILIO DINIZ ABDALA 08759949708	---	R\$ 250,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,49% superior que a média dos demais preços obtidos

BURITICUPU  
 Proc. 2205901/2025  
 Fis. 69  
 Rub. AA



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)  
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

BURITICUPU  
Proc. 2205001-10/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. M

Data: 27/05/2025 16:05:38

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 26/05/2025 20:02:05

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Lictar Digital

[app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)

Data: 27/05/2025 10:10:08

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal Nacional de Contratações Públcas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/05/2025 19:52:46

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 27/05/2025 10:06:16

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/05/2025 10:22:14 (IP: 191.7.3.88)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%2fSM4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmBDeTN0yn6MbRWFilda%252fSM4qHU8nPtm6WA%25>

3d%253d



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 41  
Rub. M

## INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Por meio do DFD nº 2205001/2025, a tesouraria, atesta a necessidade da Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

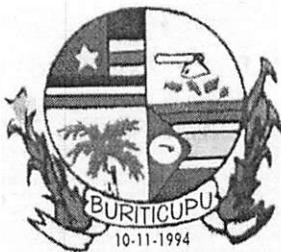
- I. TALLES ANTONIO SANTOS - (CHEFE DE GABINETE), Integrante Requisitante;
- II. ALESSANDRA SILVA DE LIMA – (Secretária Geral), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes, se necessário, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Buriticupu/MA, 28 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205901/2025  
Fls. 92  
Rub. 22

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Identificação da demanda

2.2 Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### 3.2 Justificativa da necessidade da contratação

3.3 A presente solicitação de manutenção do equipamento de ar-condicionado justifica-se pela identificação de falhas técnicas que comprometem o desempenho do sistema, afetando negativamente o conforto térmico e as condições ambientais do ambiente de trabalho. A execução da manutenção corretiva e/ou preventiva é imprescindível para assegurar a continuidade operacional do equipamento, prevenir a ocorrência de danos maiores e garantir a segurança dos servidores.

3.4 O fornecimento de peças originais é necessário para manter a integridade e a eficiência do equipamento, assegurando que os reparos atendam às especificações do fabricante e prolonguem a vida útil do sistema. A intervenção tempestiva contribuirá para a otimização dos recursos, redução de custos futuros e o atendimento das normas internas e regulamentações vigentes.

### 4. Resultados almejados

4.1. Garantir a plena funcionalidade do sistema de ar-condicionado, proporcionando condições ambientais adequadas, conforto térmico e segurança para os servidores. A manutenção deve restaurar a eficiência operacional do equipamento, reduzir a ocorrência de falhas futuras e prolongar sua vida útil, assegurando conformidade com as normas técnicas aplicáveis e otimizando os recursos da organização.

### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: [licitacemburiticupu@gmail.com](mailto:licitacemburiticupu@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 205001 / 2025  
Fis. 93  
Rub. AN

5.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM	UN	QTDE.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SERV	8	MANUTENÇA LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 237,13	1.897,04
002	SERV	8	MANUTENÇA LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS	R\$ 257,51	2.060,08
003	SERV	8	MANUTENÇA LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 301,75	2.414,00
004	SERV	8	MANUTENÇA LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 434,85	3.478,80
005	SERV	8	MANUTENÇA LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 625,77	5.006,16
006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 168,24	1.345,92
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS	R\$ 201,33	1.610,64
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 323,67	647,34
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 612,44	1.224,88
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 833,33	1.666,66
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS	R\$ 1.548,33	3.096,66
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS	R\$ 1.516,67	3.033,34
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 1.442,45	2.884,90
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 142,67	713,35
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER	R\$ 257,06	1.285,30
016	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 356,98	1.784,90
017	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 334,63	1.673,15
018	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS	R\$ 484,00	2.420,00
019	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 546,67	1.640,01

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: [licitacemburiticupu@gmail.com](mailto:licitacemburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 91  
Rub. AA

020	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 690,67	2.072,01
021	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 840,00	2.520,00
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER	R\$ 483,97	483,97
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	R\$ 616,58	616,58
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	R\$ 729,08	729,08
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 408,99	1.226,97
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS	R\$ 634,16	1.268,32
027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 678,82	1.357,64
028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 1.154,06	1.154,06
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 86,47	172,94
030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS	R\$ 113,33	226,66
031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS	R\$ 181,67	363,34
R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).					

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

## 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI N° 12.527/2011.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 220509/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## 6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme solicitação/ordem de serviço / ordem de fornecimento.

## 07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A realização da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de peças originais, tem como objetivo minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso inadequado e do desgaste dos componentes. A manutenção adequada reduz o consumo energético e evita vazamentos de gases refrigerantes, que são substâncias nocivas ao meio ambiente, principalmente pelo seu potencial de contribuição ao efeito estufa e à degradação da camada de ozônio.

8.2. Além disso, a substituição e descarte corretos das peças garantem a redução da geração de resíduos sólidos e a prevenção da contaminação do solo e das águas subterrâneas. Todos os procedimentos adotados estarão em conformidade com as legislações ambientais vigentes e as políticas internas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a responsabilidade ambiental da organização.

## 09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do serviço de manutenção, incluindo o fornecimento de peças, envolve riscos inerentes à execução técnica e à disponibilidade dos componentes necessários. Caso a manutenção não seja realizada com a devida qualidade ou dentro dos prazos estabelecidos, pode haver agravamento das falhas, aumento dos custos futuros, paralisação das atividades no ambiente afetado e desconforto para os usuários.

9.2. Além disso, a aquisição de peças incompatíveis ou de baixa qualidade pode comprometer a eficiência e a segurança do equipamento, acarretando riscos operacionais e possíveis danos ambientais. Por isso, é fundamental que o fornecedor atenda às especificações técnicas exigidas e que a execução dos serviços seja acompanhada por profissionais qualificados.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2203001/2025  
Fls. 96  
Rub: AN

**10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

10.1. não há.

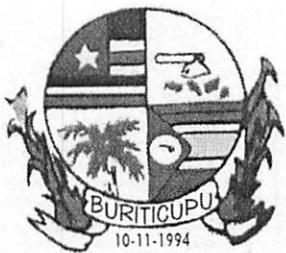
Buriticupu/MA, 10 de junho de 2025.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Alessandra Silva de Lima  
**ALESSANDRA SILVA DE LIMA**  
Integrante Requisitante

Talles Antônio Santos Ferreira  
**TALLES ANTONÍO SANTOS FERREIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
Integrante Equipe Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205901/2025  
Fls. 1  
Rub. AN

## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com relação ao Estudo Técnico Preliminar apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Estudo Técnico apresentado possui as informações necessárias para que a Administração prossiga com o processo de contratação.

Por isso, aprovo o Estudo Técnico Preliminar pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205006/2025  
Pis.  
Sub.

**MEMORANDO**

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025

Ao Senhor  
**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205009-2025  
Fls. 99  
Rub. M

A Excelentíssima  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal  
Buriticupu/MA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025

  
**FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS**  
CRC: MA 010761/O9  
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

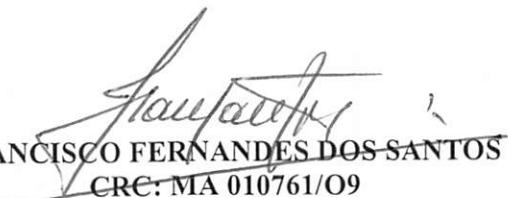
BURITICUPU  
Proc. 2005001 /2025  
Fls. 100  
Hub. M

A Excelentíssima  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara  
NESTA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Setembro de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é Contratação de serviços de gerenciamento e controle do site Oficial da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, que disponibilize informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 7,26% no elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiro pessoa jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025

  
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS  
CRC: MA 010761/O9  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-10-2025  
Fls. 1A  
Rub. 1A

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

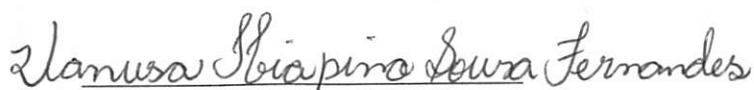
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

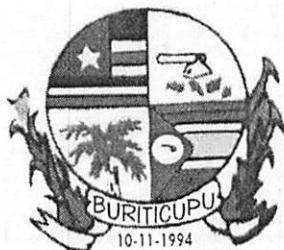
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo médio estimado de **R\$ 52.074,70** (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025.

  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fis. 102  
Rub. 11

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Prb. 205001/2025  
Fls. 103  
Hub. AA

**Memorando**

Buriticupu/MA, 29 de maio de 2025.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
**ALESSANDRA SILVA DE LIMA**  
Secretaria Geral  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezada,

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado e rubricas orçamentária, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2203001-2025  
Fls. 104  
Rub. M

**Memorando**

Buriticupu/MA, em 30 de maio de 2025.

A

Excelentíssima Senhora  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA  
Nesta.

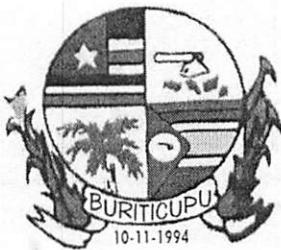
Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Alessandra Silva de Lima*  
**ALESSANDRA SILVA DE LIMA**  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 105  
Rub. 1A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da manutenção de ar-condicionado com fornecimento de peças é necessária para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização em nossas instalações. O estudo técnico particular realizado demonstrou que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado é essencial para:

2.2. Garantir a eficiência energética: Manter os equipamentos de ar-condicionado em boas condições de funcionamento ajuda a reduzir o consumo de energia elétrica e os custos associados.

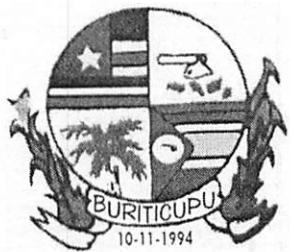
2.3. Prevenir falhas: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas nos equipamentos, minimizando a necessidade de reparos emergenciais e reduzindo o tempo de inatividade.

2.4. Assegurar a segurança: A manutenção adequada dos equipamentos de ar-condicionado é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes das instalações, pois equipamentos mal mantidos podem representar riscos de incêndio, vazamento de gases refrigerantes, etc.

#### 3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 237,13	1.897,04
002	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS	R\$ 257,51	2.060,08
003	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 301,75	2.414,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-106  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. M

004	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 434,85	3.478,80
005	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 625,77	5.006,16
006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 168,24	1.345,92
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS	R\$ 201,33	1.610,64
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 323,67	647,34
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 612,44	1.224,88
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 833,33	1.666,66
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS	R\$ 1.548,33	3.096,66
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS	R\$ 1.516,67	3.033,34
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 1.442,45	2.884,90
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 142,67	713,35
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER	R\$ 257,06	1.285,30
016	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 356,98	1.784,90
017	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 334,63	1.673,15
018	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS	R\$ 484,00	2.420,00
019	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 546,67	1.640,01
020	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 690,67	2.072,01
021	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 840,00	2.520,00
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER	R\$ 483,97	483,97
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	R\$ 616,58	616,58
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	R\$ 729,08	729,08
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 408,99	1.226,97
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS	R\$ 634,16	1.268,32

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 107  
Rub. 1A

027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 678,82	1.357,64
028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 1.154,06	1.154,06
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 86,47	172,94
030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS	R\$ 113,33	226,66
031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS	R\$ 181,67	363,34
R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).					

## 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 108  
Rub. 1A

*proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Litar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FORMA DE EXECUÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
PRO. 220509/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. M

8.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilizar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. n° 300 / 2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 220501/2025  
Fis. 111  
Rub 111

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos) conforme proposta de preços apresentada.

## 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## 15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

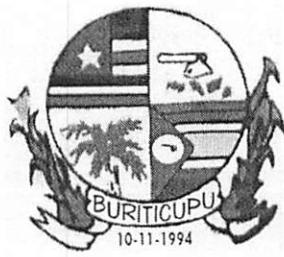
15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Buriticupu/MA, 30 de maio de 2025.

ALESSANDRA SILVA DE LIMA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Prac. 2025  
Fls. 12  
Rub. 11

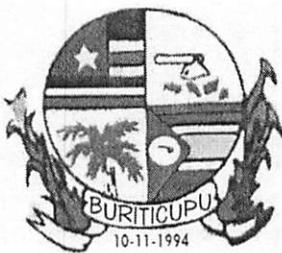
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 30 de maio de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 113  
Rub:

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2205001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 22/05/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal do município de Buriticupu/MA, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**2. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

**3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor global estimado para contratação é de R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA  
E-mail: [licitacemburiticupu@gmail.com](mailto:licitacemburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
PROT. 220500 / 2025  
Fol. 114  
Rub. M

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 30 de maio de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001 /2025  
Fls. 115  
Rub. M

## AUTORIZAÇÃO

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme processo administrativo nº 2205001/2025.

Buriticupu/MA, 30 de maio de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 116  
Rub.

## MEMORANDO

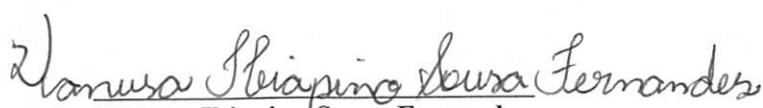
Buriticupu/MA, 30 de maio de 2025

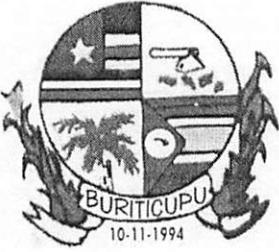
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 2205001/2025, para Parecer da Dispensa de Licitação 008/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205901/2025  
Fls.  
Rub. M

DISPENSA N° XXX/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

## PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

DE XX/XX/2025

ATÉ XX/XX/2025

MANUTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 1  
Rub. M

**DISPENSA Nº XXX/2025**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

## 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/2025  
PROCESSO ADM: Nº. 2205001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DATA: XX/XX/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/2025 à XX/XX/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)

## 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-2025  
Fls. 119  
Rub. AA

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social comprenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

#### 4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-2025  
Fls. 110  
Rub. M

habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº XXX/2025; ou

## 4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilidade deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Secretário do Gabinete.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fis.  
Rub/AA

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO POR ITEM”.

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O Secretário do Gabinete examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 122  
Rub. 1A

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 5.9 Qualificação técnica:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205091/2025  
Fls. 123  
Rub. AA

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### 5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O Secretário do Gabinete reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Secretário do Gabinete considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

### 6. DO JULGAMENTO:

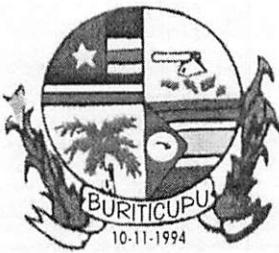
6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, O Secretário do Gabinete fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Secretário do Gabinete decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Secretário do Gabinete solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664

6420

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 134  
Rub. 01

CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

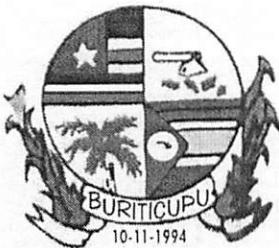
## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001 / 2025  
Fis. 125  
Ruh. AA

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis. 126  
Rub. M

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

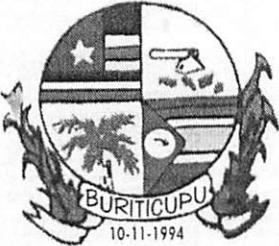
14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
PROG. 205987 / 2025  
Fis.  
Rub. M

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Proc. 2205001/2025  
Fis. 08  
Rub. AA

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

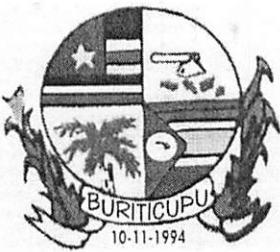
## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 205001  
Fls. 100  
Rub. 100  
2025

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

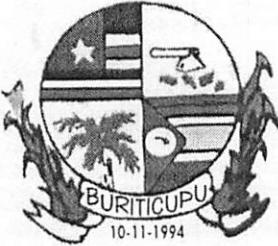
15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Prv. 2205001/2025  
Fls. 130  
Ruth. MM

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Secretário do Gabinete poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Secretário do Gabinete, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

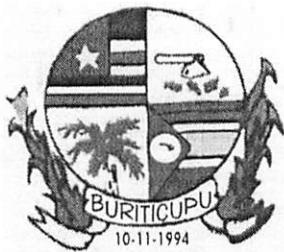
16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão ([cmburiticupu.ma.gov.br](http://cmburiticupu.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Prot. 2205001 / 2025  
Fls. 131  
Rub. VV

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, XX de XXXXX de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal

**MINUTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PÁGINA 1  
BURITICUPU  
Prot. 2295009 /2025  
Fls. 132  
Reb. M

## AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

### ANEXO I

#### 1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da manutenção de ar-condicionado com fornecimento de peças é necessária para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização em nossas instalações. O estudo técnico particular realizado demonstrou que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado é essencial para:

2.2. Garantir a eficiência energética: Manter os equipamentos de ar-condicionado em boas condições de funcionamento ajuda a reduzir o consumo de energia elétrica e os custos associados.

2.3. Prevenir falhas: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas nos equipamentos, minimizando a necessidade de reparos emergenciais e reduzindo o tempo de inatividade.

2.4. Assegurar a segurança: A manutenção adequada dos equipamentos de ar-condicionado é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes das instalações, pois equipamentos mal mantidos podem representar riscos de incêndio, vazamento de gases refrigerantes, etc.

#### 3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM	UN	QTDE.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 237,13	1.897,04
002	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS	R\$ 257,51	2.060,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

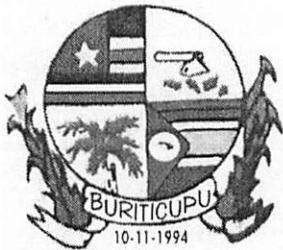
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205991/2025  
Fis.  
Rub/AN

003	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 301,75	2.414,00
004	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 434,85	3.478,80
005	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 625,77	5.006,16
006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 168,24	1.345,92
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS	R\$ 201,33	1.610,64
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 323,67	647,34
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 612,44	1.224,88
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 833,33	1.666,66
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS	R\$ 1.548,33	3.096,66
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS	R\$ 1.516,67	3.033,34
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 1.442,45	2.884,90
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 142,67	713,35
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER	R\$ 257,06	1.285,30
016	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 356,98	1.784,90
017	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 334,63	1.673,15
018	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS	R\$ 484,00	2.420,00
019	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 546,67	1.640,01
020	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 690,67	2.072,01
021	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 840,00	2.520,00
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER	R\$ 483,97	483,97
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	R\$ 616,58	616,58
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	R\$ 729,08	729,08
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 408,99	1.226,97
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS	R\$ 634,16	1.268,32
027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 678,82	1.357,64



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Prov. 205001 / 2025  
Fis.  
Rub.

028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 1.154,06	1.154,06
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 86,47	172,94
030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS	R\$ 113,33	226,66
031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS	R\$ 181,67	363,34
R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).					

#### 4. ENQUADRAMENTO:

- 4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Lutar é a regra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 205001 /2025  
Fls. 135  
Rub. 11

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. CONTRATO

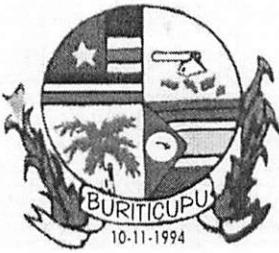
7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilizar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

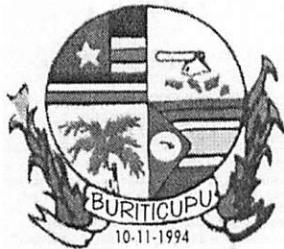
Proc. 2205001/2025  
Fls. 136  
Rub. 1A

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;
- 10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis. 138  
Rub.

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo resarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 13. VALOR ESTIMADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls.  
Rub.

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos) conforme proposta de preços apresentada.

### 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

### 15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001 / 2025  
Fls. 139  
Rub. 1A

## AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

*BURITICUPU  
Proc. 205901/2025  
Fis.  
Rub.*

Valor global: R\$ ..... (.....).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
	<b>Total R\$</b>			

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(....), ..... de ..... de .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001-2025  
Fis. Jas...soo/  
Rub. M

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

**ANEXO III**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO N° XXXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2205001/2025.**

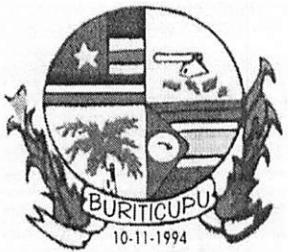
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N° XXXXXX QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E  
A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, XXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXX, portador do CPF N° XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo N° XXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2205001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N°14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025 e planilha abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS		
002	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS		
003	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS		
004	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS		
005	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS		



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

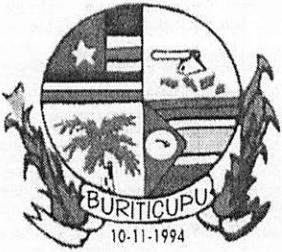
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 220509/2025  
Dis. 11  
Ruth

006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS		
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS		
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL		
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL		
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL		
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS		
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS		
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS		
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL		
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER		
016	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS		
017	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS		
018	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS		
019	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS		
020	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS		
021	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS		
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER		
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER		
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER		
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS		
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS		
027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS		
028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS		
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS		
030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS		



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2025  
Fis. 111  
Rub. 111

031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS	
-----	------	---	---	--

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS**

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

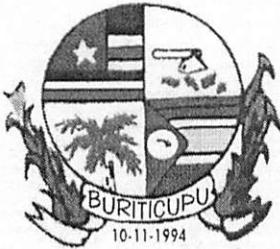
**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Proc. 205001/2025  
Fis. M  
RFB M

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 proc. 2205001/2025  
Fls. 1  
Rub. VV

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**PARAGRAFO ÚNICO:** A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no **AVISO** e no **Termo de Referência**:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUARTO:** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUINTO:** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO OITAVO:** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**PARAGRAFO NONO:** Receber os serviços prestados pela **CONTRATADA**, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 116  
Rub. 1A

final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

**Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**PARAGRAFO VIGESIMO:** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO:** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO:** Executar, nos locais determinados pelo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Proc. 205001/2025  
Fls. 1  
Rub. 4A

CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO:** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO:** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO:** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO:** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO:** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO:** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

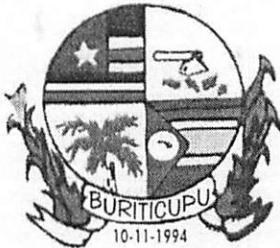
**PARAGRAFO VIGESIMO NONO:** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO:** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95** BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. AN

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO:** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO:** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**PARAGRAFO QUARTO:** dar causa à inexecução total do contrato;

**PARAGRAFO QUINTO:** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**PARAGRAFO SEXTO:** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**PARAGRAFO OITAVO:** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**PARAGRAFO NONO:** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU

Proc. 2205001 /2025  
Fls. 149  
Rub.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

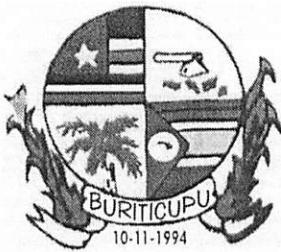
**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**PARAGRAFO VIGÉSIMO:** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
PROG. 105001-150  
Fls. 11  
Rubi

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMA:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 151  
Rub. AA

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

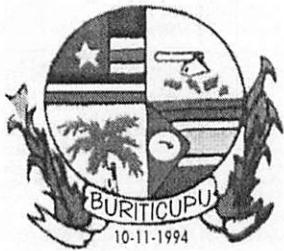
**PARAGRAFO ÚNICO:** Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Proc. 2205001/2025  
Fls. 152  
Rub. 1A

Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:**

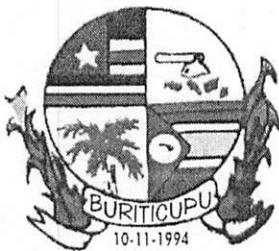
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis. 153  
Rub. M

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 2205001/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

### I – CARACTERIZAÇÃO

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N° 14.133/21, ART 75, INCISO II. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE DO ART. 53. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

### II – ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º e incisos I e II c/ o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A exigência de prévia licitação é um requisito essencial de natureza constitucional para a realização de contratos com a administração. Tal requisição é necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme elencado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

No entanto, existem casos específicos previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a administração. Tais exceções estão dispostas nos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/21, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a dispensa de licitação prevista no art. 72, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21.



Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 202509154  
Fls. 1  
Rub. MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (orçamento, documentos de habilitação e certidão de regularidade fiscal), ora anexados, comprovam que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133.

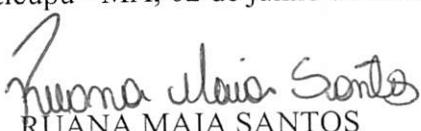
Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Buriticupu - MA, 02 de junho de 2025.

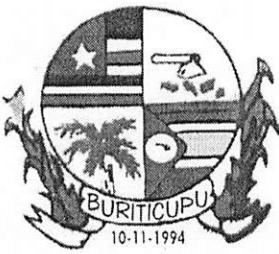
  
RUANA MAIA SANTOS

Assessora Jurídica

OAB/MA Nº 19717

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 220 Spol /2025  
Fls. 155  
Rub. 1A

DISPENSA Nº 008/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

## PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 03/06/2025

Até 05/06/2025

28



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

PROG. 2205001 / 2025  
Fls. 156  
Rub/AA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 008/2025**

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 008/2025

PROCESSO ADM: Nº. 2205001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DATA: 05/06/2025**

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 03/06/2025 à 05/06/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com)

#### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205096/2025  
Pis.  
Ruth

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

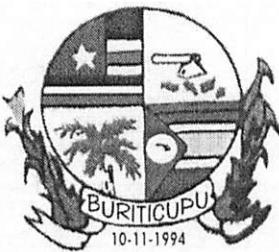
### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

#### 4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 20800 / 2025  
Fls. 158  
Rub. 1A

habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº 008/2025; ou

### 4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Secretário do Gabinete.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

28



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001-2025  
Fls. 159  
Rub. AA

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO POR ITEM”.

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não cabrá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O Secretário do Gabinete examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

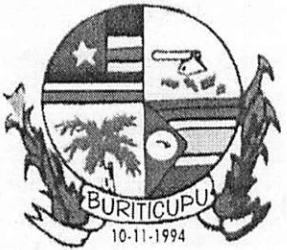
5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

28



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2203901-660  
Fls. 1A  
Rub/AN  
2025

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

## 5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## 5.9 Qualificação técnica:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Hab. 2205901/2025  
Rubia

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O Secretário do Gabinete reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Secretário do Gabinete considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

## 6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, O Secretário do Gabinete fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Secretário do Gabinete decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Secretário do Gabinete solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
PRB. 2205001-62  
Fls. 11  
Ruth. 21  
/2025

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

### 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

### 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2105001-63/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

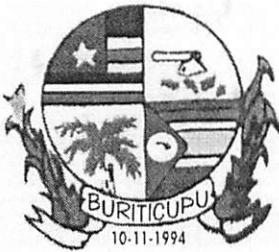
14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU  
Prec. 226001 2025  
Dir. 164  
Pub. 1A

CNPJ. 01.612.526/0001-95

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

**14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:**

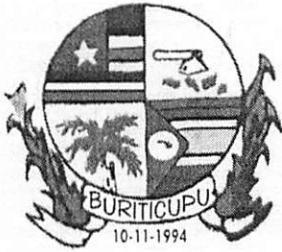
14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 20509/2025  
Fls. 165  
Rub/IA

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

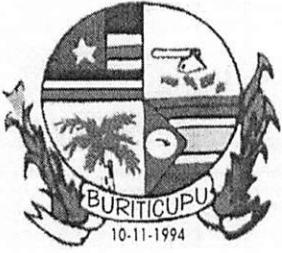
14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 205001 166  
Fls. 1A  
Rub. 2025

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-664 2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. PA

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

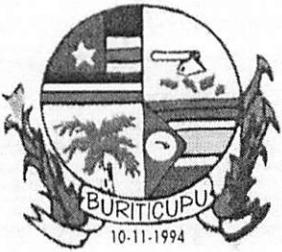
15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 205001 2025  
Fis. 168  
Hub. 11

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Secretário do Gabinete poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Secretário do Gabinete, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

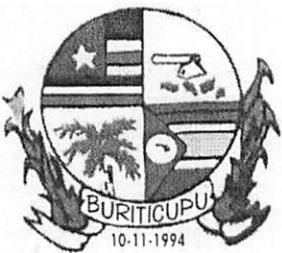
16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão ([cmburiticupu.ma.gov.br](http://cmburiticupu.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

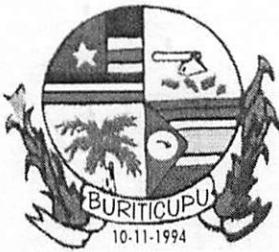
BURITICUPU  
Proc. 220509/2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. M

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, 02 de junho de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
PROG. 220509/2025  
Fls.  
Rubi

## AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

### ANEXO I

#### 1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

#### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da manutenção de ar-condicionado com fornecimento de peças é necessária para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização em nossas instalações. O estudo técnico particular realizado demonstrou que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado é essencial para:

2.2. Garantir a eficiência energética: Manter os equipamentos de ar-condicionado em boas condições de funcionamento ajuda a reduzir o consumo de energia elétrica e os custos associados.

2.3. Prevenir falhas: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas nos equipamentos, minimizando a necessidade de reparos emergenciais e reduzindo o tempo de inatividade.

2.4. Assegurar a segurança: A manutenção adequada dos equipamentos de ar-condicionado é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes das instalações, pois equipamentos mal mantidos podem representar riscos de incêndio, vazamento de gases refrigerantes, etc.

#### 3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM	UN	QTDE.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 237,13	1.897,04
002	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS	R\$ 257,51	2.060,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2295001/2025  
Fis. 111  
Rub/ M

003	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 301,75	2.414,00
004	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 434,85	3.478,80
005	SERV	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 625,77	5.006,16
006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 168,24	1.345,92
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS	R\$ 201,33	1.610,64
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 323,67	647,34
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 612,44	1.224,88
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 833,33	1.666,66
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS	R\$ 1.548,33	3.096,66
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS	R\$ 1.516,67	3.033,34
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS	R\$ 1.442,45	2.884,90
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL	R\$ 142,67	713,35
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER	R\$ 257,06	1.285,30
016	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 356,98	1.784,90
017	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 334,63	1.673,15
018	SERV	5	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS	R\$ 484,00	2.420,00
019	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	R\$ 546,67	1.640,01
020	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 690,67	2.072,01
021	SERV	3	RECARGA DE GÃS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 840,00	2.520,00
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER	R\$ 483,97	483,97
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER	R\$ 616,58	616,58
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER	R\$ 729,08	729,08
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS	R\$ 408,99	1.226,97
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS	R\$ 634,16	1.268,32
027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS	R\$ 678,82	1.357,64



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Proc. 2205001/2025  
Fls. 100  
Rub. M

028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS	R\$ 1.154,06	1.154,06
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS	R\$ 86,47	172,94
030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS	R\$ 113,33	226,66
031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS	R\$ 181,67	363,34
R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).					

### 4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Lutar é a regra.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 1105901/2025  
Fis.  
Rub: 11

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

## 6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 7. CONTRATO

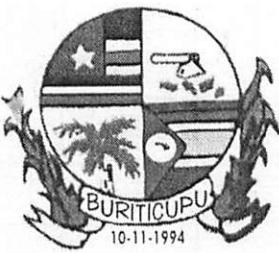
7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 A contratada deverá realizar a instalação e disponibilizar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2025  
Fis. 2025  
Rub. 2025

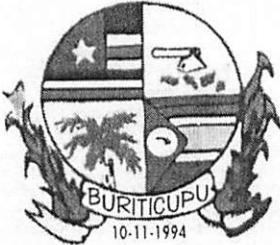
## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;
- 10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2025001-143-2025  
Fls. 113  
Hub. 1A

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo resarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

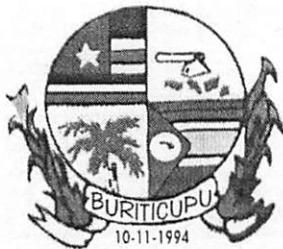
11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

### 13. VALOR ESTIMADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU

Proc. 2205001/2025

Fis. 170

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Rub/AN

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 52.074,70 (cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta centavos) conforme proposta de preços apresentada.

### 14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

### 15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2025001/2025  
Fls. 17  
Rubro

## AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2203001/2025  
Fis.  
Rub/1A

Valor global: R\$ ..... (.....).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(....), ..... de ..... de .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 11  
Rub. 11

## AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

### ANEXO III

#### “MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO N° XXXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2205001/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXX, portador do CPF N° XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo N° XXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2205001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal N°14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.:.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 e planilha abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS		
002	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 A 22.000 BTUS		
003	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUS		
004	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUS		
005	SERV	8	MANUTENÇÃO LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUS		



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-100  
Fls. 100  
Rub. 100

006	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUS		
007	UN	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 A 30.000 BTUS		
008	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS CONVENCIONAL		
009	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS CONVENCIONAL		
010	UN	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL		
011	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUS		
012	UN	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUS		
013	UN	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS		
014	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS CONVENCIONAL		
015	UN	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUS INVERTER		
016	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9, A 12.000 BTUS		
017	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, A 12.000 BTUS		
018	SERV	5	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, A 22.000 BTUS		
019	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS		
020	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS		
021	SERV	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS		
022	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,A 12.000 BTUS INVERTER		
023	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUS INVERTER		
024	SERV	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUS INVERTER		
025	UN	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, A 12.000 BTUS		
026	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, A 30.000 BTUS		
027	UN	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUS		
028	UN	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUS		
029	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUS		
030	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 A 30.000 BTUS		



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2105901/2025  
Fls. 181  
Rub. 112

031	SERV	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, A 60.000 BTUS	
-----	------	---	---	--

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS**

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

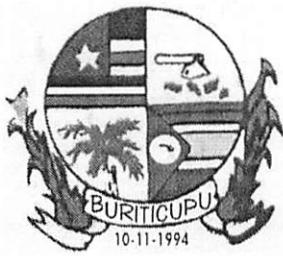
**PARAGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO QUINTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-02/2025  
Fls. 11  
Rub. 11

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

**PARAGRAFO OITAVO:** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARAGRAFO NONO:** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 \quad TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

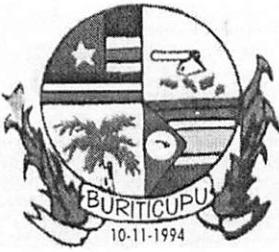
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-183  
Fis. 2025  
Rub/AN

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Caberá ao CONTRATANTE** além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUARTO:** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO QUINTO:** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**PARAGRAFO OITAVO:** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**PARAGRAFO NONO:** Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao





## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 20200181  
Fls. 11  
Rub. M

final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

*Prb. 2205001/2025  
Fis. 103  
RFB 11*

CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO:** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO:** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO:** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO:** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO:** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO:** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**PARAGRAFO VIGESIMO NONO:** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO:** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001-186/2025  
Fis.  
Rub

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO:** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO:** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**PARAGRAFO QUARTO:** dar causa à inexecução total do contrato;

**PARAGRAFO QUINTO:** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**PARAGRAFO SEXTO:** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**PARAGRAFO OITAVO:** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**PARAGRAFO NONO:** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 20200918  
Fis.  
Rub. M  
2025

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

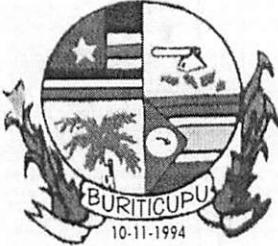
PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001-168  
Fls. 1  
Rubi. MA

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
BURITICUPU  
Proc. 2025  
Fis. 10001-1  
Rub. 11  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**PARAGRAFO QUARTO:** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

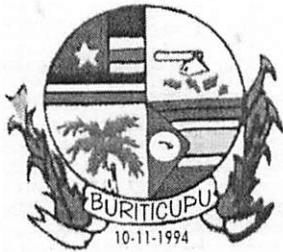
**PARAGRAFO ÚNICO:** Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-  
6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2059012025  
Fis.  
Rub.

Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:**

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

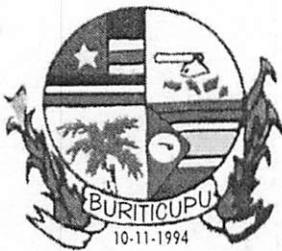
BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Hub. AA

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo de Contração Direta, Dispensa de Licitação Nº 008/2025, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara e Diário Oficial da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, em 02 de junho de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
**Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**  
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fis.  
Rub/AN

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

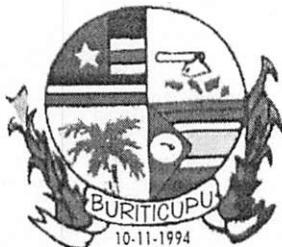
A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 03/06/2025 à 05/02/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com). Buriticupu/MA, 02 de junho de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 03/06/2025 à 05/02/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias úteis ou pelo e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com), conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com). Buriticupu/MA, 02 de junho de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

BURITICUPU  
Proc. 2205001-12025  
Fls. 193  
Rub. M





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. M

## ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÃO

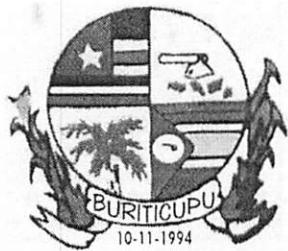
Trata-se de Processo Administrativo nº 2205001/2025 instaurado em 22 de maio de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Encaminhem-se os autos ao setor de tesouraria, o presente processo de contratação, para recebimento e análise das propostas de preços apensadas ao processo, bem como propostas adicionais que por ventura sejam encaminhadas para compor o processo de contratação em pauta.

Buriticupu/MA, 06 de maio de 2025

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO Povo**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 1  
Hub. AA

**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**

Junto aos autos do Processo de Contração Direta, Dispensa de Licitação Nº 008/2025, as **Propostas de Preços adicionais**.

Buriticupu/MA, em 06 de maio de 2025.

*Marinete Santos Borges*  
**MARINETE SANTOS BORGES**  
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO PVO  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Pis. \_\_\_\_\_  
Rue A

## PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

**JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315**  
**CNPJ: 39.148.165/0001-40**

W

BURITICUPU  
Proc. 2205001-2025  
Fls. 103  
Rub. M

JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315  
RUA DOS CARPINTEIROS Nº 80 CENTRO BURITICUPU-MA  
CNPJ: 39.148.165/0001-40 / INSC. EST.12.665.441-7  
Telefone(s):( 98 )985096163 / 981586950

[jalvesconceicao.ja@gmail.com](mailto:jalvesconceicao.ja@gmail.com)

## PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

ITEM	Un	Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	serv	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	230,00	1.840,00
2	serv	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 18.000 a 22.000 BTUs	250,00	2.000,00
3	serv	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 30.000 BTUs	280,00	2.240,00
4	serv	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 36.000 BTUs	400,00	3.200,00
5	serv	8	MANUTENÇAÕ LIMP. AR COND. SPLIT 60.000 BTUs	590,00	4.720,00
6	serv	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 9, 12, 18.000 BTUs	145,00	1.160,00
7	serv	8	TROCA DE CAPACITOR MOTOR SPLIT 22.000 a 30.000 BTUs	180,00	1.440,00
8	serv	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs convencional	290,00	580,00
9	serv	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 18.000 a 30.000 BTUs convencional	580,00	1.160,00
10	serv	2	TROCA DE PLACAS SPLIT 36.000 a 60.000 BTUs convencional	780,00	1.560,00
11	serv	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 9 A 12.000 BTUs	1.450,00	2.900,00
12	serv	2	TROCA DE PLACA SPLIT INVERTER 22 A 30.000 BTUs	1.480,00	2.960,00
13	serv	2	TROCA DE MOTOR DE SPLIT 9.000 a 12.000 BTUs	1.442,45	2.884,90
14	serv	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs CONVENCIONAL	135,00	675,00

TÉC. RESP. JOÃO ALVES  
CRT/0233648263315

15	serv	5	TROCA DE SENSOR SPLIT 9 A 60.000 BTUs INVERTER	245,00	1.225,00
16	serv	5	RECARGA DE GÁS R-22 SPLIT 9, a 12.000 BTUS	345,00	1.725,00
17	serv	5	RECARGA DE GÁS R-410 SPLIT 9, a 12.000 BTUS	300,00	1.500,00
18	serv	5	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 18, a 22.000 BTUS	450,00	2.250,00
19	serv	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 30.000 BTUS	530,00	1.590,00
20	serv	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 36.000 BTUS	650,00	1.950,00
21	serv	3	RECARGA DE GÁS R-32 SPLIT 60.000 BTUS	800,00	2.400,00
22	serv	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9,a 12.000 BTUs INVERTER	430,00	430,00
23	serv	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 18.000 BTUs INVERTER	450,00	450,00
24	serv	1	INSTALAÇÃO DE SPLIT 30.000 BTUs INVERTER	600,00	600,00
25	serv	3	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 9, a 12.000 BTUs	350,00	1.050,00
26	serv	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 22, a 30.000 BTUs	580,00	1.160,00
27	serv	2	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 36.000 BTUs	600,00	1.200,00
28	serv	1	TROCA DE VENTILADOR SPLIT 60.000 BTUs	1.000,00	1.000,00
29	serv	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 9, 12, 18.000 BTUs	75,00	150,00
30	serv	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 22 a 30.000 BTUs	100,00	200,00
31	serv	2	MANUT. PREVENTIVA (REVISÃO, REG.) SPLI 36, a 60.000 BTUs	150,00	300,00

Valor total: 48.499,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Validade da Proposta 90 (noventa) dias

Responsável pela assinatura do contrato

Sr. João Alves da Conceição CPF: 336.482.633-15 titular da empresa.

Buriticupu – MA 05/06/2025.

JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315  
 CNPJ: 39.148.165/0001-40

TÉC. RESP. JOÃO ALVES  
 CRT: 02/336 482 63315



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
A VOZ DO PVO  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. M

## DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315**  
**CNPJ: 39.148.165/0001-40**

BURITICUPU  
Proc. 20500-2025  
Fls. 100  
Rub. AA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

**JOAO ALVES CONCEICAO 33648263315**  
**CNPJ: 39.148.165/0001-40**

**JOÃO ALVES CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, com regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado à Rua: Carpinteiros, N° 80, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, filho de Jose Bregentino da Conceição e Teresinha de Jesus Alves Conceição, nascido em 03/05/1970, portador da cédula de identidade nº 1252980, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.482.633-15, na qualidade de titular da empresa **JOAO ALVES CONCEICAO 33648263315**, com sede na Rua da Saúde, N° 170, Letra A, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21802194017, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.148.165/0001-40, resolve transformar de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA, nos termos do artigo 1.052 da LEI 10.406, de 10 de janeiro de 2022 (código Civil), mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade adotará como nome empresarial **ELETROFRIOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, e usará a expressão **ELETROFRIOS REFRIGERAÇÃO**, como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade passa a funcionar no seguinte endereço **Rua: Carpinteiros, N° 80, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O ACERVO da empresa individual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da sociedade limitada, que PASSARÁ PARA R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o aumento de R\$



60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado nesta data EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objetivo empresarial:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ELÉTRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

#### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO ALVES CONCEIÇÃO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

#### CLÁUSULA SEXTA – TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada este Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a denominação a ser **ELETRÓFIOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **ELETRÓFIOS REFRIGERAÇÃO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

## **CONTRATO SOCIAL** **ELETRÓFIOS REFRIGERAÇÃO LTDA**

**JOÃO ALVES CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, com regime comunhão parcial, empresário, residente e domiciliado à Rua: Carpinteiros, N° 80, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, filho de Jose Bregentino da Conceição e Teresinha de Jesus Alves Conceição, nascido em 03/05/1970, portador da cédula de identidade nº 1252980,



expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.482.633-15, na qualidade de titular da empresa ELETROFRIOS REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede Rua: Carpinteiros, Nº 80, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, resolve neste ato, nos termos da Lei nº 10.406, art. 105 e parágrafo único, manter a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual passará a vigorar nas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade com o nome empresarial **ELETROFRIOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, e usará a expressão **ELETROFRIOS REFRIGERAÇÃO**, como nome fantasia.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço **Rua: Carpinteiros, Nº 80, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000**

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, dividido em 70.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando por **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em moeda corrente no País e encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor R\$	%
<b>JOÃO ALVES CONCEIÇÃO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá por objetivo a exploração do ramo de:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ELÉTRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

JAC

MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 28/09/2020, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio JOÃO ALVES CONCEIÇÃO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

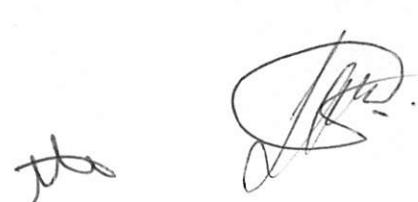
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA NONA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio


administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

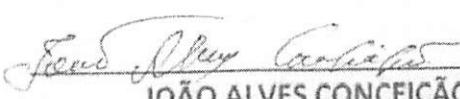
BURITICUPU  
Proc. 2205091/2025  
Fls. 105  
Rub.

(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.

  
JOÃO ALVES CONCEIÇÃO  
Sócio Administrador





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

BURITICUPU  
Proc. 005091/2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. M

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANA ALVES DE JESUS MURCA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 025234, registrado em 08/07/2016, inscrito no CPF nº 00741852179, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00741852179	025234	JULIANA ALVES DE JESUS MURCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 13:09 SOB N° 21201445864.  
PROTOCOLO: 231298005 DE 25/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315657388. CNPJ DA SEDE: 39148165000140.  
NIRE: 21201445864. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2023.

**JUCEMA**

ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU  
Proc. 2025  
Fis. 2025  
Rub. 2025

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.148.165/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/09/2020

NOME EMPRESARIAL  
ELETRONRIOS REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ELETRONRIOS REFRIGERACAO BURITICUPU

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CARPINTEROS

NÚMERO  
80

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.393-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BURITICUPU

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JALVESCONCEICAO.JA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8158-6950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 08:17:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HJL

CBP

BURITICUPU  
Proc. 2203001-2025  
Fis. 208  
Hub. M



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA  
CNPJ: 39.148.165/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:48:52 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: 4FF8.90EF.8A74.0873

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU  
Proc. 205001/2025  
Fis.  
Rub.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 075626/25

Data da

09/04/2025 19:11:34

Inscrição Estadual: 126654417 CPF/CNPJ: 39148165000140

Razão Social: ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA CARPINTEIROS, 80 CEP: 65393000 - CENTRO

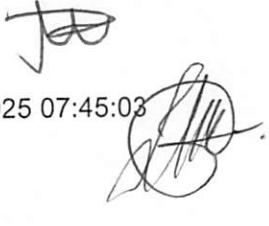
Telefone: (98)85096163 Município: BURITICUPU UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Data Impressão: 10/04/2025 07:45:03



Proc. 2205001/2025  
Fls.  
Rub. M

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032441/25 Data da 10/04/2025 07:45:29

Inscrição Estadual: 126654417 CPF/CNPJ: 39148165000140

Razão Social: ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA CARPINTEROS, 80 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)85096163 Município: BURITICUPU UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2025 07:45:29



PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

BURITICUPU  
Proc. 305001/2025  
Fls. 21  
Sub. 1A



10/04/2025 07:51:20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 482/2025**

AUTENTICAÇÃO:8E1FBF177CE6427CFAE9DBEC5EA53E5F

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **39.148.165/0001-40**, situada à **RUA CARPINTEIROS, 80 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo N° . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 10/04/2025.



PREFEITURA DE BURITICUPU  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

BURITICUPU  
Proc. 005001/2025  
Fls. 212  
Ass. [Signature]



10/04/2025 07:53:02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 483/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:2D4896F901757AFF96D3C6EE0D6ECE73**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **39.148.165/0001-40**, situada à **RUA CARPINTEIROS, 80 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 10/04/2025.

[Signature]

[Signature]

BURITICUPU  
Proc. 220500 / 2025  
Fls. 1  
Rub/ M

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.148.165/0001-40

**Razão Social:** ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA

**Endereço:** R CARPINTEIROS 80 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2025 a 22/06/2025

**Certificação Número:** 2025052405066268610514

Informação obtida em 04/06/2025 08:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



BURITICUPU  
Proc. 20346656/2025  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.148.165/0001-40

Certidão nº: 20346656/2025

Expedição: 10/04/2025, às 07:49:43

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.148.165/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BURITICUPU  
Proc. 2050012025  
Fls. 11  
Rub. JLS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/06/2025

Nº da certidão: 12501978480

Data de validade: 04/08/2025

Código de Validação: 1920b70fd1

**NOME:** ELETROFRIOS REFRIGERACAO LTDA

**CNPJ:** 39.148.165/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



BURITICUPU  
Proc. 20500/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## IEADEB

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BURITICUPU  
Av. Assembleia de Deus, 500, Centro, Buriticupu – MA

### DECLARAÇÃO

Eu, Pr. Eraíldo Torres da Silva, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Buriticupu – IEADEB, com sede na Av. Assembleia de Deus, 500, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, CNPJ: 12.122.248/0001-04, telefone (98) 98350-3165, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que o Sr. João Alves Conselção, inscrito no CPF nº 336.482.633-15, portador da C.R.T. nº 02/336.482.633-15, Responsável Técnico pela empresa ELETROFIOS REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.148.165/0001-40, prestou serviços técnicos de instalação e manutenção de câmaras frias para esta instituição ao longo dos últimos cinco anos.

Ressaltamos que todos os serviços foram executados com profissionalismo, responsabilidade e conforme as exigências técnicas e operacionais necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos.

Esta declaração é emitida a pedido do interessado para fins de comprovação de experiência profissional.

Buriticupu – MA, 04 de junho de 2025.

Pr. Eraíldo Torres da Silva  
Pastor Presidente – IEADEB



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2000012025  
Fis.  
Rub.

**RELATÓRIO**

A Senhora  
**VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES**  
Presidenta da Câmara Municipal  
Buriticupu/MA

Nesta

Em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação, Nº 008/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante realização de protocolo ou através do e-mail [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto:licitacmburiticupu@gmail.com), entre os dias 03/05/2025 e 05/05/2025.

Ao término do prazo para recebimento das propostas adicionais, verificou-se que nenhuma empresa realizou o protocolo de documentos via e-mail, e que somente uma empresa realizou o envio de proposta e documentos de habilitação ao Gabinete da Presidenta de forma presencial.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315, inscrita no CNPJ nº 39.148.165/0001-40, RUA DOS CARPINTEIROS Nº 80 CENTRO BURITICUPU-MA E-mail: [jalvesconceicao.ja@gmail.com](mailto:jalvesconceicao.ja@gmail.com), que apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 48.499,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Buriticupu - MA, em 06 de maio de 2025.

*Marinete Santos Borges*  
**MARINETE SANTOS BORGES**  
Agente de Contratação

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 208  
Rub. M

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2205001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 008/2025 reconhecida pela assessoria da câmara Município, para contratar com a Empresa JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315, inscrita no CNPJ nº 39.148.165/0001-40, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 48.499,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

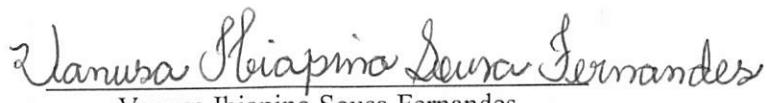
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 09 de junho de 2025.

  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO PVO**  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 19  
Rub. M

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2205001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 008/2025 reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa **JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315, inscrita no CNPJ nº 39.148.165/0001-40**, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 48.499,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 09 de junho de 2025. Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes – Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 09 de junho de 2025.

*Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes*  
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes  
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -  
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 008/2025**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 008/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA 008/2025.**  
Considerando as informações, pareceres, documentos e  
despachos contidos no Processo Administrativo nº  
2205001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de  
Licitação Nº 008/2025 reconhecida pela assessoria jurídica  
da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa  
**JOÃO ALVES CONCEIÇÃO 33648263315, inscrita no  
CNPJ nº 39.148.165/0001-40**, objetivando a Contratação  
de empresa para prestação dos serviços de manutenção de  
ar-condicionado com reposição de peças para atender as  
necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.  
Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei  
Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$  
48.499,90 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e  
nove reais e noventa centavos). Sendo assim, autorizo a  
realização da DESPESA e determinando o respectivo  
EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação  
deste ato. Buriticupu/MA, 09 de junho de 2025. Vanusa  
Ibiapino Sousa Fernandes – Presidenta da Câmara  
Municipal de Buriticupu/MA. Buriticupu/MA, 09 de junho  
de 2025. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta  
da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

BURITICUPU  
Proc. 2205001/2025  
Fls. 220  
Rub. M

